TERMO DE FOMENTO 032/2026

Identificação

Parcela nº 001

valor: R$ 409.991,36

Data: 31/08/2026

Emenda vinculada: Emenda Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento 032/2026

Extrato bancário do mês do recebimento:

Extrato de Conta Corrente

Cliente ASSOCIACAO EI26.35

Agência: 4153-0 Conta: 54509-0

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
11/08/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
31/08/2026	4153	554153000054202	Transferência recebida 31/08 11:56 FUNDO M D R S - FMDRS	409.991,36 (+)
31/08/2026			S A L D O	409.991,36 (+)

Informações Adicionais

Saldo	409.991,36 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/08/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/09/2026

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Identificação

Parcela nº 002

valor: R$ 22.700,00

Data: 04/09/2026

Emenda vinculada: Emenda Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento 032/2026

Extrato bancário do mês do recebimento:

Extrato de Conta Corrente

Cliente ASSOCIACAO EI26.35

Agência: 4153-0 Conta: 54509-0

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
31/08/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
02/09/2026	13105	90201	Pix - Enviado 02/09 11:15 REDE MIDIA MARKETING E CO	4.600,00 (-)
02/09/2026	13105	90202	Pix - Enviado 02/09 11:15 CASTROS CONTABILIDADE E S	4.500,00 (-)
02/09/2026	13105	90203	Pix - Enviado 02/09 11:15 DEUSIKELY CORDEIRO DA SIL	6.000,00 (-)
02/09/2026	13105	90204	Pix - Enviado 02/09 11:15 REVAIR MELLO	11.500,00 (-)
02/09/2026	13113	892451200091623	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/09/2026	30,00 (-)
02/09/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	26.630,00 (+)
00/00/0000	4153		Saldo do dia	0,00 (+)
04/09/2026	4153	554153000054202	Transferência recebida 04/09 12:46 FUNDO M D R S - FMDRS	22.700,00 (+)
04/09/2026			S A L D O	22.700,00 (+)

Informações Adicionais

Invest. Resgate Autom.	383.363,13 (+)
Saldo	406.063,13 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2026

Aplicações Financeiras

BB RENDE FACIL	383.377,24
Total Aplicações Financeiras	383.377,24

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.537-000
E-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
154

Código de Verificação de Autenticidade
W185HWN36

Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/08/2026 às 17:46:26

Chave de Acesso
1534282ZRFLV2H6Y3Z2UE6GR3OKA93S9

Para certificação da autenticidade acesse http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**CANAA DOS CARAJAS-PA**	**CANAA DOS CARAJAS - PA**

Número da DPS	Série da DPS	Data da DPS	Competência
			31/08/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
20.249.111/0001-43		**4053**	**000016249**	CASTRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SAO JOÃO, S/N	**QUADRA56 LOTE 16 SALA 02**	**NOVO HORIZONTE II**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	**CANAA DOS CARAJAS-PA**	**9499112-6222**	**MARA@CASTROSCONTABILIDADE.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22.919.999/0001-00			**ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Q L, SN	**CASA 22**	**RESIDENCIAL CANAA**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68357-000	**CANAA DOS CARAJAS - PA**	**1502152**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	SER	SERVIÇOS CONTÁBEIS: EMISSÃO DE NF. CERTIDÕES, DECLARAÇÕES MENSAIS E ANUAIS, E OUTROS. R$ 1.500,00 ASSESSORIA TECNICA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, PRESTAÇÃO DE CONTA E ASSESSORIA EM GERAL. R$ 3.000,00 TOTALIZADO O VALOR: R$ 4.500,00R$	4.500,00	R$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **170101**

	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	**2.01%**	**0000170100001**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 4.500,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 90,45**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	CP	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 4.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Prestacao de Servico referente a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n 2026.EPIMI.FD.035 ID-531 - Termo de Fomento n 032/2026
DADOS BANCARIOS BANCO DA AMAZONAS: 003 AG: 169 C/C: 071.304-3 PIX: CNPJ 20.249.111/0001-43

RECEBI(EMOS) DE **CASTRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **154** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **W185HWN36**.

Data _____/_____/_____ **CPF/RG** _____ **Assinatura** _____

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador:

CPF/CNPJ/NIF do fornecedor	Número da Nota	Código de Verificação
	154	

DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ:
Nome/Razão Social:
Endereço:
Nº:
Complemento:
Bairro:
E-mail:

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município:
CEP:

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ: 22919999000100
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS
Endereço: Q L
Nº: SN
Complemento: CASA 22
Bairro: RESIDENCIAL CANAA
E-mail: -

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: CANAA DOS CARAJAS
CEP: 68357000

SERVIÇO PRESTADO

Local de Incidência: CANAA DOS CARAJAS PA
Código Indicador da Operação:
Tipo de Operação: 1 - Fornecimento com pagamento posterior
Operação de Uso:
Situação Tributária: null
Classificação Tributária:

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

NBS:
NCM:

VALORES

		Alíquota do IBS (%):	Redução de Alíquota do IBS (%):	Alíquota Efetiva do IBS (%):	Valor Diferido do IBS:	Valor do IBS:
Valor das Deduções de IBS e CBS:	R$ 0,00					
Base de Cálculo do IBS e CBS:	R$ 4.409,55	**Estadual:** 0.0	**Estadual:** 0.0	**Estadual:** 0.1	**Estadual:** R$ 0,00	**Estadual:** R$ 4,41
Valor dos Serviços Antes dos Tributos:	R$ 0,00	**Municipal:** 0.1	**Municipal:** 0.0	**Municipal:** 0.1	**Municipal:** R$ 0,00	**Municipal:** R$ 4,41
						Total: R$ 8,82
Valor da Multa:	R$ 0,00	**Alíquota da CBS (%):**	**Redução de Alíquota da CBS (%):**	**Alíquota Efetiva da CBS (%):**	**Valor Diferido da CBS:**	**Valor da CBS:**
Valor do Juros:	R$ 0,00	0.9	0.0	0.9	R$ 0,00	R$ 39,69

VALOR TOTAL COBRADO = R$ 0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Inscrição no C.N.P.J. Nº 01613321000124

RUA AMERICA,SN - NOVO HORIZONTE III

CANAA DOS CARAJAS - PA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e

26513

Código de Verificação de Autencidade

BY1234578

Data e hora de Emissão da NFS-e

01/09/2026 às 09:05:48

Chave de Acesso

1153460712357889AABDDEFGHIIJLMMN

Para certificação da autenticidade acesse http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**CANAA DOS CARAJAS -**	**CANAA DOS**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				01/09/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	**2-Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social
91051568234			DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV CRISTALINA.		VALE DO SOSSEGO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537000	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA	94-992813585	

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22919999000100			ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS. FRANGOS

Logradouro	Complemento	Bairro
O L. S/N	CASA 22	RESIDENCIAL CANAA

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	- PA		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1	UN	Prestação de Serviços de Engenharia Agronômica referente a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n. 2026 EPIMI.FD.035-ID-531-Termo de Formento n. 032/2026, referente a Julho de 2026	R$ 6000,00	R$ 6.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
00. Outros Servicos	5 %	999999.9999999			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 300,00	02-Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R$ 6.000,00 **Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT**

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: 001 AG: 4153-x C/C: 28415-7 PIX: CPF 910.515.682-34

RECEB(EMOS) DE **DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA** SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO **26513** CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **BY1234578**

DATA	CPF/RG	ASSINATURA
_____/_____/_____	_____	_____

Recebemos de TF NUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADO - QD L CASA 22, SN - RESIDENCIAL CANAA - Canaã dos Carajás - PA.
Emissão: 14/09/2026 Valor Total: R$ 52.982,50

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 71
Série 001

TF NUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA

AV INDUSTRIAL, SN
POLO INDUSTRIAL - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Fone: (94) 9 9148-3866 CEP: 68350-343

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 71
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1526 0937 6278 0600 0114 5500 1000 0000 7118 9481 6901

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ/REC DE TERC. (NFE)	**215.260.051.245.897 14/09/2026 12:04:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
157030938		37.627.806/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADO			22.919.999/0001-00	14/09/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
QD L CASA 22, SN	RESIDENCIAL CANAA		68537-000	14/09/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CANAÃ DOS CARAJÁS	PA	(94) 9 9214-9121	155289322	11:56:04

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	52.982,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	5.067,50	0,00	0,00	0,00	**52.982,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
136	UN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
000123	GLIFOSATO ROUNDUP 20L	38089999	041	5405	UN	10,00	900,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000124	CONNECT 20L	38089199	041	5405	UN	14,00	1.400,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000125	DECIS 25 EC 1L	38089199	041	5405	UN	20,00	155,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	FUNGICIDA SCORE 250ML	38089199	041	5405	UN	20,00	112,50	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000127	DICARZOL 500 SP 500G	38089199	041	5405	UN	23,00	750,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000128	NATIVO PLUS 1L	38089199	041	5405	UN	48,00	140,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000129	EVIDENCE 700 WG 500G	38089199	041	5405	UN	1,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
\| Trib aprox R$: 1.109,63 Federal e 1.567,50 Estadual \| Fonte: IBPT/empresometro.com.br 47C8DA Número do Pedido: 0001178 Vend.: 003-MAGNO LOIOLA \| COMPRA DE IMSUMO E DEFENSIVO PARA HORTALIÇAS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL INDIVIDUAL N. 2026 EPIMI.FD.035-ID-531 TERMO DE FOMENTO N. 032/2026. BANCO: SICOOB; AGENCIA: 4345; CONTA CORRENTE: 90.871-1; CHAVE PIX: 37.627.806/0001-14 Cond. Pagamento: 001-A VISTA	

Recebemos de TF NUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADO - QD L CASA 22, SN - RESIDENCIAL CANAA - Canaã dos Carajás - PA.
Emissão: 14/09/2026 Valor Total: R$ 133.535,60

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 72
Série 001

TF NUTRI nutrição animal

TF NUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA

AV INDUSTRIAL, SN
POLO INDUSTRIAL - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Fone: (94) 9 9148-3866 CEP: 68350-343

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 72
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1526 0937 6278 0600 0114 5500 1000 0000 7211 6186 6980

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ/REC DE TERC. (NFE)	**215.260.051.247.489 14/09/2026 12:11:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
157030938		37.627.806/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADO	22.919.999/0001-00	14/09/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
QD L CASA 22, SN	RESIDENCIAL CANAA	68537-000	14/09/2026

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CANAÃ DOS CARAJÁS	PA	(94) 9 9214-9121	155289322	12:11:45

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	133.535,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.195,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	6.659,92	0,00	0,00	0,00	**133.535,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
984	UN				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
000096	MILHO HIBRIDO10/51 5KG	10051000	041	5405	UN	183,00	260,44	47.660,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000097	MILHO HIBRIDO BIOMATRIX 30/66 50KG	10051000	041	5405	UN	39,00	1.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000130	SEMENTE COENTRO VERDAO 500G	10051000	041	5405	UN	100,00	35,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000131	SEMENTE QUIABO SANTA CRUZ 47 100G	10051000	041	5405	UN	100,00	40,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000132	SEMENTE ABOBORA MARANHAO 50G	10051000	041	5405	UN	411,00	10,00	4.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000133	SEMENTE ALFACE AMERICANO LUCY BROWN LATA	10051000	041	5405	UN	111,00	175,00	19.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000134	SEMENTE PEPINO CONCORDE F1 PCT	10051000	041	5405	UN	20,00	140,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000135	SEMENTE MAXIXE 10G	10051000	041	5405	UN	20,00	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
\| Trib aprox R$: 17.960,54 Federal e 25.371,76 Estadual \| Fonte: IBPT/empresometro.com.br 47C8DA Número do Pedido: 0001179 Vend.: 003-MAGNO LOIOLA \| COMPRA DE IMSUMO E DEFENSIVO PARA HORTALIÇAS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL INDIVIDUAL N. 2026 EPIMI.FD.035-ID-531 TERMO DE FOMENTO N. 032/2026. BANCO: SICOOB; AGENCIA: 4345; CONTA CORRENTE: 90.871-1; CHAVE PIX: 37.627.806/0001-14 Cond. Pagamento: 001-A VISTA	

RECEBEMOS DE ODILON BARBOSA ARRUDA JUNIOR OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 000.000.172**
		SÉRIE 920

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE		
ODILON BARBOSA ARRUDA JUNIOR AV TOCANTINS KM 02, S/N PRÓXIMO A GRANJA SUCUPIRA - ZONA RURAL - CEP:65938-000 - RIBAMAR FIQUENE - MA TEL: (99)9124-0706 avicola.solofertil@gmail.com	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.172** fl. 1 /1 SÉRIE 920	CHAVE DE ACESSO 2126 0900 0002 6402 1142 5592 0000 0001 7212 5798 9937 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA USUARIO FINAL	421260036569622 17/09/2026 09:33:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127624473		002.640.211-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS			22.919.999/0001-00	17/09/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
QUA L, S/N, 22 CASA 22	RESIDENCIAL CANAÃ	68537-000		17/09/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CANAA DOS CARAJAS	(94)9214-9121	PA	155289322	09:30:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	CAMA DE FRANGO (ADUBO ORGANICO)	31010000	0400	6102	TON	180,00	500,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Compra de imsumo e defensivo para hortaliças referente a emenda parlamentar Impositiva Municipal Individual n. 2026 EPIMI.FD.035-ID-531 Termo de Fomento n. 032/2026.DADOS BANCARIOS: \|\|BANCO DO BRASIL\|AGÊNCIA: 0810-9\|C/C: 11.542-8\|PIX:\|002.640.211-42\|ODILON BARBOSA ARRUDA JUNIOR\|md5: c212618357429d0628da57d8957dab5c\|DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.\|NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	

Recebemos de NOVA OPCAO COM. DE PROD. AGROP. LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 17/09/2026 Dest/Reme: ASSOCIACAO DOS PRODUT. DE HORT. E DERIV. DE FRANGO E PESCADO Valor Total: 106.873,26

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.006.103
Série 001

NOVA OPCAO COM. DE PROD. AGROP. LTDA

AV. DOS PIONEIROS, 372 - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS - PA - CEP: 68537-000
Fone: (94)9145-2206

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.006.103
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1526 0906 2575 5900 0188 5500 1000 0061 0313 8754 5277

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	215260051963890 17/09/2026 09:45:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
152387625		06.257.559/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS PRODUT. DE HORT. E DERIV. DE FRANGO E PESCADO				22.919.999/0001-00	17/09/2026
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
QUA. L - CASA 22, S/N		RESIDENCIAL CANAA		68537-000	17/09/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CANAA DOS CARAJAS	PA	(94)9214-9121	155289322		09:41

PAGAMENTOS

Descrição	Transferência Bancá
Valor	106.873,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	106.873,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.873,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
14556	ADUBO UREIA FERTILIZANTE (46-00-00) SC 50 KG ARAGUAIA	31021090	0102	5102	SC	60,000	280,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14880	ADUBO (21-00-00) SULFATO DE AMONIO SC 50 KG FERTILIZANTE	28332520	0102	5102	SC	40,000	230,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14469	ADUBO 10-30-10 (C/SAM GR 00-21-00) SC 50KG	31052000	0102	5102	SC	47,000	320,94	0,00	15.084,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11037	ADUBO 05-25-15 (+6,5%CA+3,8%+0,2%ZC) SC 50KG	31052000	0102	5102	SC	50,000	284,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14859	ADUBO 20-00-20 SC DE 50KG	31052000	0102	5102	SC	44,000	222,73	0,00	9.800,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15317	ADUBO NPK 10-10-10 ARAGUAIA 50 KG	31052000	0102	5102	SC	54,000	222,00	0,00	11.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15938	ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES SC50KG	31052000	0102	5102	SC	46,000	321,76	0,00	14.800,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11053	ADUBO KCL (00-00-60) SC 50 KG CLORETO POTASSIO	31052000	0102	5102	SC	60,000	250,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. COMPRA DE INSUMO E DEFENSIVO PARA HORTALICAS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL INDIVIDUAL N 2026 EPIMI PD 035-ID-531 TERMO DE FOMENTO N 032/2026 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICREDI(748) AG 0804 CC 24858-5 NOVA OPCAO COM DE PROD AGRO LTDA PIX: CNPJ 06.257.559/0001-88 Trib. Aprox. Federal R$ 14.374,45 Estadual R$ 5.654,93 Fonte IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 17/09/2026 09:45:18

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-0129

Digitalizado com CamScanner

PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
71

Código de Verificação de Autenticidade
2W925TNQJ

Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/08/2026 às 17:41:36

Chave de Acesso
15342722TTJ4376SZ5W409MOP20CRSAI

Para certificação da autenticidade acesse http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**CANAA DOS CARAJAS-PA**	**CANAA DOS CARAJAS - PA**

Número da DPS	Série da DPS	Data da DPS	Competência
			31/08/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
41.215.180/0001-06		**000143539**	**000034701**	REDE MIDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA DAS HORTENCIAS, 274		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	**CANAA DOS CARAJAS-PA**		**JOSELIODESOUSAREIS@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22.919.999/0001-00			**Associacao dos Produtores de Hortalicas e Derivados, Frangos e Pescados**

Logradouro	Complemento	Bairro
q l, Casa 22, 00		**Residencial Canaa**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68537-000	**CANAA DOS CARAJAS - PA**	**1502152**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Desenvolvimento do Portal da Transparencia da OSC - 3.300,00 Dominio e Hospedagem do Site - 600,00 Suporte Técnico 1ª Parcela - 700,00	4.600,00	R$ 4.600,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003:		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
170601	**Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou**	**2.01%**	**0000170600001**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 4.600,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 92,46**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	CP	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 4.507,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Prestacao de Servico referente a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n 2026.EPIMI.FD.035 ID-531 - Termo de Fomento n 032/2026
Dados Bancarios: Chave PIX 41.215.180/0001-06 Titular: Rede Midia Consultoria e Marketing. Banco: C6Bank

RECEBI(EMOS) DE **REDE MIDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **71** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **2W925TNQJ**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador:

CPF/CNPJ/NIF do fornecedor	Número da Nota	Código de Verificação
	71	

DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ:
Nome/Razão Social:
Endereço:
Nº:
Complemento:
Bairro:
E-mail:

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município:
CEP:

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ: 22919999000100
Nome/Razão Social: Associacao dos Produtores de Hortalicas e Derivados, Frangos e Pescados
Endereço: q l, Casa 22
Nº: 00
Complemento: -
Bairro: Residencial Canaa
E-mail: -

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: CANAA DOS CARAJAS
CEP: 68537000

SERVIÇO PRESTADO

Local de Incidência: CANAA DOS CARAJAS PA
Código Indicador da Operação:
Tipo de Operação:
Operação de Uso:
Situação Tributária: null
Classificação Tributária:

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

NBS:
NCM:

VALORES

		Alíquota do IBS (%):	Redução de Alíquota do IBS (%):	Alíquota Efetiva do IBS (%):	Valor Diferido do IBS:	Valor do IBS:
Valor das Deduções de IBS e CBS:	R$ 0,00					
Base de Cálculo do IBS e CBS:	R$ 4.507,54	**Estadual:** 0.0	**Estadual:** 0.0	**Estadual:** 0.1	**Estadual:** R$ 0,00	**Estadual:** R$ 4,51
Valor dos Serviços Antes dos Tributos:	R$ 0,00	**Municipal:** 0.1	**Municipal:** 0.0	**Municipal:** 0.1	**Municipal:** R$ 0,00	**Municipal:** R$ 4,51
						Total: R$ 9,02
Valor da Multa:	R$ 0,00	**Alíquota da CBS (%):**	**Redução de Alíquota da CBS (%):**	**Alíquota Efetiva da CBS (%):**	**Valor Diferido da CBS:**	**Valor da CBS:**
Valor do Juros:	R$ 0,00	0.9	0.0	0.9	R$ 0,00	R$ 40,57

VALOR TOTAL COBRADO = R$ 0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Inscrição no C.N.P.J. Nº 01613321000124
RUA AMERICA,SN - NOVO HORIZONTE III
CANAA DOS CARAJAS - PA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e
26514
Código de Verificação de Autencidade
TW1469ABD
Data e hora de Emissão da NFS-e
02/09/2026 às 08:42:00
Chave de Acesso
15354662478ADEGHIKMOPQSTVXY1236

Para certificação da autenticidade acesse http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		CANAA DOS CARAJAS -	CANAA DOS

Numero do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				02/09/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social
80420117253	5085185		REVAIR MELLO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA PEDRO TRINDADE, 00		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68350075	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA		

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22919999000100			ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS

Logradouro	Complemento	Bairro
Q L, S/N	CASA 22	RESIDENCIAL CANAA

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	- PA		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1	UN	transportes de cargas, emenda impositiva municipal 2026 EPIMI. DF 035-ID 531 TERMO DE FOMENTO 032/2026	R$ 11500,00	R$ 11 500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Aliquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
00 Outros Serviços	5 %	999999 9999999			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 11.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.500,00	R$ 575,00	02-Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R$ 11.500,00

Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT

Informações Complementares

CHAVE PIX 80420117253, C/ POUPANÇA AG 4399 013 C 00010715-1 CEF

RECEB(EMOS) DE REVAIR MELLO — SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 26514 — CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TW1469ABD

DATA ____/____/_____ — CPF/RG _____ — ASSINATURA Revair Mello

Digitalizado com CamScanner

PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
155

Código de Verificação de Autenticidade
COKT5H7EH

Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/09/2026 às 11:30:55

Chave de Acesso
15639578O6MLTYOM6WZO4PKP4AES7L8O

Para certificação da autenticidade acesse http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**CANAA DOS CARAJAS-PA**	**CANAA DOS CARAJAS - PA**

Número da DPS	Série da DPS	Data da DPS	Competência
			11/09/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
20.249.111/0001-43		**4053**	**000016249**	CASTRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SAO JOÃO, S/N	**QUADRA56 LOTE 16 SALA 02**	**NOVO HORIZONTE II**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	**CANAA DOS CARAJAS-PA**	**9499112-6222**	**MARA@CASTROSCONTABILIDADE.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22.919.999/0001-00			**ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Q L, SN	**CASA 22**	**RESIDENCIAL CANAA**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68357-000	**CANAA DOS CARAJAS - PA**	**1502152**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	SER	SERVIÇOS CONTÁBEIS: EMISSÃO DE NF. CERTIDÕES, DECLARAÇÕES MENSAIS E ANUAIS, E OUTROS. R$ 1.500,00 ASSESSORIA TECNICA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, PRESTAÇÃO DE CONTA E ASSESSORIA EM GERAL. R$ 3.000,00 TOTALIZADO O VALOR: R$ 4.500,00R$	4.500,00	R$ 4.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
170101					
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	**2.01%**	**0000170100001**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 4.500,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.500,00**	**R$ 90,45**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	CP	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 4.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Prestacao de Servico referente a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n 2026.EPIMI.FD.035 ID-531 - Termo de Fomento n 032/2026
DADOS BANCARIOS BANCO DA AMAZONAS: 003 AG: 169 C/C: 071.304-3 PIX: CNPJ 20.249.111/0001-43

RECEBI(EMOS) DE **CASTRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **155** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **COKT5H7EH**.

Data _____/_____/_____ **CPF/RG** _____ **Assinatura** _____

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador:

CPF/CNPJ/NIF do fornecedor	Número da Nota	Código de Verificação
	155	

DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ: **Nome/Razão Social:**

Endereço: **Nº:** **Complemento:**

Bairro: **E-mail:**

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: **CEP:**

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ: 22919999000100 **Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAA DOS CARAJAS

Endereço: Q L **Nº:** SN **Complemento:** CASA 22

Bairro: RESIDENCIAL CANAA **E-mail:** -

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: CANAA DOS CARAJAS **CEP:** 68357000

SERVIÇO PRESTADO

Local de Incidência: CANAA DOS CARAJAS PA **Código Indicador da Operação:**

Tipo de Operação: 1 - Fornecimento com pagamento posterior **Operação de Uso:**

Situação Tributária: null **Classificação Tributária:**

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

NBS:

NCM:

VALORES

		Alíquota do IBS (%):	Redução de Alíquota do IBS (%):	Alíquota Efetiva do IBS (%):	Valor Diferido do IBS:	Valor do IBS:
Valor das Deduções de IBS e CBS:	R$ 0,00					
Base de Cálculo do IBS e CBS:	R$ 4.409,55	**Estadual:** 0.0	**Estadual:** 0.0	**Estadual:** 0.1	**Estadual:** R$ 0,00	**Estadual:** R$ 4,41
Valor dos Serviços Antes dos Tributos:	R$ 0,00	**Municipal:** 0.1	**Municipal:** 0.0	**Municipal:** 0.1	**Municipal:** R$ 0,00	**Municipal:** R$ 4,41
						Total: R$ 8,82
Valor da Multa:	R$ 0,00	**Alíquota da CBS (%):**	**Redução de Alíquota da CBS (%):**	**Alíquota Efetiva da CBS (%):**	**Valor Diferido da CBS:**	**Valor da CBS:**
Valor do Juros:	R$ 0,00	0.9	0.0	0.9	R$ 0,00	R$ 39,69

VALOR TOTAL COBRADO = R$ 0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Inscrição no C.N.P.J. Nº 01613321000124

RUA AMERICA,SN - NOVO HORIZONTE III

CANAA DOS CARAJAS - PA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e

26555

Código de Verificação de Autencidade

Q79AACDEF

Data e hora de Emissão da NFS-e

11/09/2026 às 11:00:47

Chave de Acesso

11563968EFGHKLMMNOPPRSTTUVWWXY1

Para certificação da autenticidade acesse http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**CANAA DOS CARAJAS -**	**CANAA DOS**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				11/09/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	**2-Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social
91051568234			DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV CRISTALINA,		VALE DO SOSSEGO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537000	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA	94-992813585	

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22919999000100			ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS, FRANGOS

Logradouro	Complemento	Bairro
Q L, S/N	CASA 22	RESIDENCIAL CANAA

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	- PA		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1	UN	Prestação de Serviços de Engenharia Agronômica referente a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual n. 2026 EPIMI.FD.035-ID-531-Termo de Formento n. 032/2026, referente a Agosto de 2026.	R$ 6000,00	R$ 6.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
00. Outros Serviços	5 %	999999.9999999			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 300,00	02-Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R$ 6.000,00 **Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT**

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL: 001 AG: 4153-x C/C: 28415-7 PIX: CPF 910.515.682-34

RECEB(EMOS) DE **DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA** SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO **26555** CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **Q79AACDEF**

DATA **CPF/RG** **ASSINATURA**

_____/_____/_____ _____ _____

PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
72

Código de Verificação de Autenticidade
V5YAZ1V34

Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/09/2026 às 11:49:46

Chave de Acesso
1564159XZ8ZFHLZ5LUTE53TN8HFBQ1AP

Para certificação da autenticidade acesse http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**CANAA DOS CARAJAS-PA**	**CANAA DOS CARAJAS - PA**

Número da DPS	Série da DPS	Data da DPS	Competência
			11/09/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
41.215.180/0001-06		**000143539**	**000034701**	REDE MIDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA DAS HORTENCIAS, 274		**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	**CANAA DOS CARAJAS-PA**		**JOSELIODESOUSAREIS@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22.919.999/0001-00			**Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados**

Logradouro	Complemento	Bairro
q l, Casa 22, 00		**Residencial Canaã**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
68537-000	**CANAA DOS CARAJAS - PA**	**1502152**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Suporte Tecnico Portal da Transparencia 2ª Parcela	700,00	R$ 700,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003:		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
170601	**Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou**	**2.01%**	**0000170600001**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 700,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 700,00**	**R$ 14,07**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	CP	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 700,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Prestação de Serviço referente a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EMIMI.FD.035 ID-531 - Termo de Fomento 032/2026
Dados Bancários: Chave Pix 41.215.180/0001-06 Titular: Rede Midia Consultoria e Marketing. Banco: C6Bank

RECEBI(EMOS) DE **REDE MIDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **72** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **V5YAZ1V34**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador:

CPF/CNPJ/NIF do fornecedor	Número da Nota	Código de Verificação
	72	

DESTINATÁRIO

CPF/CNPJ:
Nome/Razão Social:
Endereço:
Nº:
Complemento:
Bairro:
E-mail:

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município:
CEP:

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ: 22919999000100
Nome/Razão Social: Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados
Endereço: q l, Casa 22
Nº: 00
Complemento: -
Bairro: Residencial Canaã
E-mail: -

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: CANAA DOS CARAJAS
CEP: 68537000

SERVIÇO PRESTADO

Local de Incidência: CANAA DOS CARAJAS PA
Código Indicador da Operação:
Tipo de Operação:
Operação de Uso:
Situação Tributária: null
Classificação Tributária:

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

NBS:
NCM:

VALORES

		Alíquota do IBS (%):	Redução de Alíquota do IBS (%):	Alíquota Efetiva do IBS (%):	Valor Diferido do IBS:	Valor do IBS:
Valor das Deduções de IBS e CBS:	R$ 0,00					
Base de Cálculo do IBS e CBS:	R$ 685,93	**Estadual:** 0.0	**Estadual:** 0.0	**Estadual:** 0.1	**Estadual:** R$ 0,00	**Estadual:** R$ 0,69
Valor dos Serviços Antes dos Tributos:	R$ 0,00	**Municipal:** 0.1	**Municipal:** 0.0	**Municipal:** 0.1	**Municipal:** R$ 0,00	**Municipal:** R$ 0,69
						Total: R$ 1,37
Valor da Multa:	R$ 0,00	**Alíquota da CBS (%):**	**Redução de Alíquota da CBS (%):**	**Alíquota Efetiva da CBS (%):**	**Valor Diferido da CBS:**	**Valor da CBS:**
Valor do Juros:	R$ 0,00	0.9	0.0	0.9	R$ 0,00	R$ 6,17

VALOR TOTAL COBRADO = R$ 0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Inscrição no C.N.P.J. Nº 01613321000124

RUA AMERICA,SN - NOVO HORIZONTE III

CANAA DOS CARAJAS - PA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e

26554

Código de Verificação de Autencidade

8AACDFFGH

Data e hora de Emissão da NFS-e

11/09/2026 às 10:40:10

Chave de Acesso

11563774OPQRTVVWXYZZ1233567789AA

Para certificação da autenticidade acesse http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e Avulsa.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**CANAA DOS CARAJAS -**	**CANAA DOS**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				11/09/2026

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	**2-Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social
80420117253	5085185		REVAIR MELLO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA PEDRO TRINDADE, 00		CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68350075	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA		

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22919999000100			ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVADOS. FRANGOS

Logradouro	Complemento	Bairro
O L, S/N	CASA 22	RESIDENCIAL CANAA

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
68537-000	- PA		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1	UN	transporte de carga, ref. a emenda parlamentar imp. mun.l individual n. 2026 EPIMI. FD. 035-ID - 531 termo de fomento 032/2026	R$ 11500,00	R$ 11.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
00. Outros Servicos	5 %	999999.9999999			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 11.500,00	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 11.500.00	R$ 575.00	02-Não	R$ 0.00

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R$ 11.500,00 **Valor Aproximado dos Tributos: R$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT**

Informações Complementares

ag 4399 - 013-c/p 00010715-1 - chave pix 80420117253

RECEB(EMOS) DE **REVAIR MELLO** SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO **26554** CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **8AACDFFGH**

DATA	CPF/RG	ASSINATURA
_____/_____/_____	_____	_____

Comprovante BB

R$ 90.000,00

18/09/2026 às 16:06:14

Pix Enviado

Recebedor

Odilon B Arruda Jr

CPF
***.640.211-**

Agência
0810

Conta
115428

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
00264021142

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 172 referente ao Term o de Fomento 032/2026 Emenda Parlamen ar Impositiva Individual 2026 EPIMI.F .035-ID-531

Informações adicionais

ID: E00000000202609181840533467707O3

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 07:24:43

Documento: 000000000091802

Autenticação SISBB: 3.C8F.B94.62C.65C.1BA

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 4.500,00

02/09/2026 às 11:15:57

Pix Enviado

Recebedor

Castros Contabilidade e Servicos Ltd

CNPJ
20.249.111/0001-43

Agência
0169

Conta
713043

Instituição
04902979 BCO DA AMAZONIA S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
20249111000143

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao NF 154 referente a Emenda P arlamentar Impositiva Municipal Indiv dual 2026.EPIMI.FD.035 ID-531

Informações adicionais

ID: E00000000202609021339084096322 57

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 08:05:44

Documento: 000000000090202

Autenticação SISBB: C.65F.0FA.939.65A.014

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 6.000,00

02/09/2026 às 11:15:57

Pix Enviado

Recebedor

Deusikely C S Costa

CPF
***.515.682-**

Agência
4153

Conta
284157

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
91051568234

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao NF 26513 referente a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Ind vidual 2026.EPIMI.FD.035 ID 531 Termo de Fomento 032/2026

Informações adicionais

ID: E00000000202609021341536347814 84

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 08:06:18

Documento: 000000000090203

Autenticação SISBB: C.B05.B6F.1AD.DE0.F74

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 106.873,26

18/09/2026 às 16:06:13

Pix Enviado

Recebedor

Nova Opcao Rural

CNPJ
6.257.559/0001-88

Agência
0804

Conta
248585

Instituição
32995755 COOP SICREDI SUDOESTE MT/P

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
06257559000188

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 6103 referente ao Ter mo de Fomento 032/2026 Emenda Parlame tar Impositiva Individual 2026 EPIMI. D.035-ID-531

Informações adicionais

ID: E00000000202609181845296191671 42

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 07:23:57

Documento: 000000000091801

Autenticação SISBB: D.428.B83.CF5.68A.761

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 4.600,00

02/09/2026 às 11:15:57

Pix Enviado

Recebedor

Rede Midia Marketing e Consultoria

CNPJ
41.215.180/0001-06

Agência
0001

Conta
323697755

Instituição
31872495 BCO C6 S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
41215180000106

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 071 referente a Emend a Parlamentar Impositiva Municipal In ividual 2026.EPIMI.FD.035 ID-531 - Te mo de Fomento 032/2026

Informações adicionais

ID: E00000000202609021335550968904 35

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 08:05:12

Documento: 000000000090201

Autenticação SISBB: A.D3C.A26.50E.832.76B

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 11.500,00

02/09/2026 às 11:15:58

Pix Enviado

Recebedor

Revair Mello

CPF
***.201.172-**

Agência
4399

Conta
7845738647

Instituição
00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta
Conta Poupanca

Chave Pix
80420117253

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao NF 26514 referente a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Ind vidual 2026.EPIMI.FD.035 ID-531 Termo de Fomento 032/2026

Informações adicionais

ID: E00000000202609021344415311849 50

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 08:06:53

Documento: 000000000090204

Autenticação SISBB: D.7B2.0A8.173.11B.62E

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 133.535,60

15/09/2026 às 18:30:53

Pix Enviado

Recebedor

Tf Nutri Nutricao Animal

CNPJ
37.627.806/0001-14

Agência
4345

Conta
908711

Instituição
05241619 COOP SICOOB PRIMAVERA

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
37627806000114

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 072 referente ao Term o de Fomento 032/2026 Emenda Parlamen ar Impositiva Municipal Individual 20 6 EPIMI.ID.035-ID-531

Informações adicionais

ID: E00000000202609152115198422073 47

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 07:25:51

Documento: 000000000091502

Autenticação SISBB: B.C8C.4E7.300.9B2.E7E

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 52.982,50

15/09/2026 às 18:30:10

Pix Enviado

Recebedor

Tf Nutri Nutricao Animal

CNPJ
37.627.806/0001-14

Agência
4345

Conta
908711

Instituição
05241619 COOP SICOOB PRIMAVERA

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
37627806000114

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 071 referente ao Term o de Fomento 032/2026 Emenda Parlamen ar Impositiva Municipal Individual 20 6 EPIMI.FD.035-ID-531

Informações adicionais

ID: E00000000202609152118564920330 97

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 07:25:16

Documento: 000000000091501

Autenticação SISBB: 1.0B6.3A9.E65.36F.B92

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 4.500,00

11/09/2026 às 12:49:30

Pix Enviado

Recebedor

Castros Contabilidade e Servicos Ltd

CNPJ
20.249.111/0001-43

Agência
0169

Conta
713043

Instituição
04902979 BCO DA AMAZONIA S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
20249111000143

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 155 referente ao Term o de Fomento 032/2026 relativo a Emen a Impositiva Municipal Individual 20 6.EPIMI.FD 035 ID-531

Informações adicionais

ID: E00000000202609111505128453685 64

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 07:26:29

Documento: 000000000091101

Autenticação SISBB: D.718.F86.74F.D05.3AA

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 6.000,00

11/09/2026 às 12:50:52

Pix Enviado

Recebedor

Deusikely C S Costa

CPF
***.515.682-**

Agência
4153

Conta
284157

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
91051568234

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 26565 referente ao Te rmo de Fomento 032/2026 relativo a Em nda Parlamentar Impositiva Individual 2026 EPIMI.FD.035-531

Informações adicionais

ID: E00000000202609111527177426604 60

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 08:04:27

Documento: 000000000091104

Autenticação SISBB: 4.1F0.49E.B20.FEC.6DA

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 700,00

11/09/2026 às 12:50:30

Pix Enviado

Recebedor

Rede Midia Marketing e Consultoria

CNPJ
41.215.180/0001-06

Agência
0001

Conta
323697755

Instituição
31872495 BCO C6 S.A.

Tipo de conta
Conta Corrente

Chave Pix
41215180000106

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 072 referente ao Term o de Fomento 032/2026 relativo a Emen a Parlamentar Impositiva Individual 2 26.EMIMI.FD.035 ID-531

Informações adicionais

ID: E00000000202609111511145202289159

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 08:03:40

Documento: 000000000091103

Autenticação SISBB: 9.47E.F99.4E5.DA6.387

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Comprovante BB

R$ 11.500,00

11/09/2026 às 12:49:55

Pix Enviado

Recebedor

Revair Mello

CPF
***.201.172-**

Agência
4399

Conta
7845738647

Instituição
00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta
Conta Poupanca

Chave Pix
80420117253

Pagador

Associacao Ei26.35

CNPJ
22.919.999/0001-00

Agência
4153-X

Conta
54509-0

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Liquidacao da NF 26554 referente ao Te rmo de Fomento 032/2026 relativo a Em nda Parlamentar Impositiva Individual 2026 EPIMI.FD.035-ID 531

Informações adicionais

ID: E00000000202609111515351754731 71

Comprovante emitido em: 24/09/2026 às 07:26:59

Documento: 000000000091102

Autenticação SISBB: C.26C.03E.1A3.5B4.FD3

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026 – Projeto Roça Comunitária

CONTRATADA: DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA, brasileira, Engenheira Agrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4828202 PC/PA e CPF nº 910.515.682-34, devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA sob o Registro Nacional nº 1523423544, residente e domiciliada na Rua A, Quadra 19, Lote 32, Bairro Vale dos Sonhos III, Canaã dos Carajás – PA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços técnicos de engenharia agronômica, no âmbito da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços técnicos especializados de acompanhamento agronômico de todas as etapas produtivas do Projeto Roça Comunitária, desde a preparação do solo e o plantio até o monitoramento do desenvolvimento das culturas e a colheita, compreendendo:

1.1 – Orientação técnica individual aos 30 (trinta) agricultores familiares beneficiários quanto ao uso correto dos insumos agrícolas adquiridos (fertilizantes, adubos, defensivos e sementes);

1.2 – Definição e acompanhamento das práticas de manejo sustentável adequadas às condições edafoclimáticas da região;

1.3 – Realização de visitas periódicas às propriedades rurais dos beneficiários para avaliação e registro dos resultados produtivos, com mínimo de 1 (uma) visita técnica mensal por ciclo de produção, ao longo dos 5 (cinco) meses de vigência do contrato, totalizando o mínimo de 15 (quinze) visitas técnicas documentadas;

1.4 – Elaboração de relatórios técnicos de campo mensais, com identificação das propriedades visitadas, descrição das orientações prestadas, registro do estágio de desenvolvimento das culturas e eventuais recomendações de manejo, os quais integrarão a prestação de contas da parceria;

1.5 – Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PA, quando aplicável.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços serão executados diretamente nas propriedades rurais dos 30 (trinta) agricultores familiares beneficiários, localizadas em comunidades rurais do município de Canaã dos Carajás/PA, conforme cronograma de visitas a ser definido em conjunto com a equipe da CONTRATANTE.

2.2 – Cada visita técnica realizada deverá ser comprovada por meio de relatório técnico de campo assinado pela CONTRATADA, acompanhado de registro fotográfico datado das propriedades visitadas.

2.3 – A CONTRATADA permitirá o acompanhamento dos trabalhos por representante indicado pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, mediante fornecimento prévio de identificação, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 032/2026.

2.4 – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o cadastro atualizado dos 30 beneficiários, a lista das propriedades e o cronograma de distribuição de insumos agrícolas necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – Executar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade técnica, observada a legislação profissional vigente e as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA.

3.2 – Emitir e apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, os relatórios técnicos de campo e demais comprovantes exigidos como meio de verificação do cumprimento das metas do Plano de Trabalho, em especial o Parâmetro 4 (Aferição do Acompanhamento Técnico Agronômico) da Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

3.3 – Fornecer, mensalmente, nota fiscal ou recibo referente aos serviços prestados, para fins de instrução da prestação de contas da parceria.

3.4 – Responsabilizar-se tecnicamente pelas orientações prestadas aos beneficiários, nos limites de sua atuação profissional.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os dados, documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, inclusive o cadastro dos beneficiários e o cronograma de distribuição dos insumos agrícolas.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante emissão de Nota Fiscal ou recibo, conforme cronograma abaixo, correspondente à Meta 02 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1 R$ 6.000,00

Mês 2 R$ 6.000,00

Mês 3 R$ 6.000,00

Mês 4 R$ 6.000,00

Mês 5 R$ 6.000,00

TOTAL GERAL R$ 30.000,00

4.3 – O pagamento de cada parcela mensal fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, do respectivo relatório técnico de campo referente ao mês de competência.

4.4 – Serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto da parceria, poderão ser cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026, de autoria do Vereador Wilson Antonio da Silva Leite (MDB), celebrado entre a CONTRATANTE e o

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, destinado ao custeio do Projeto Roça Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido instrumento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 18/07/2026 a 30/11/2026, correspondente aos 5 (cinco) primeiros meses de execução do Termo de Fomento nº 032/2026, período em que se concentra o acompanhamento técnico agronômico previsto no Plano de Trabalho.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não desobrigando-a do pagamento dos serviços já executados até a data da rescisão.

6.2 – A falta de pagamento de qualquer parcela faculta à CONTRATADA suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.3 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 032/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados.

6.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, presencialmente ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Data: 11/08/2026 09:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Engenheira Agrônoma – CREA-PA nº 1523423544
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.08.11 08:20:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21771

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP
Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
CONTRATANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 - Termo de Fomento nº 032/2026

CONTRATADA: CASTROS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 20.249.111/0001-43, com sede na Av. São João, S/N, Qd 56, Lt 16 – Sala 02 – Bairro Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.356-195, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Mara de Castro Paim Lima Souza, Contadora, CPF nº 016.386.461-63, CRC-TO nº 004000 – PA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de gestão contábil e administrativa, no âmbito do Termo de Fomento nº 032/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de gestão contábil e administrativa necessários à execução do Projeto Roça Comunitária, custeado por meio do Termo de Fomento nº 032/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531, celebrado entre a CONTRATANTE e o Município de Canaã dos Carajás/PA, compreendendo:

1.1 – ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 – Classificação e escrituração contábil regular das movimentações financeiras decorrentes da execução da parceria, de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 – Apuração de balancetes mensais e conciliação bancária da conta específica e exclusiva vinculada ao Termo de Fomento nº 032/2026, Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531;

1.1.3 – Elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios de execução física e financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

1.2 – ÁREA FISCAL

1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 – Escrituração dos registros fiscais e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos, quando aplicável;

1.2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.3.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária aplicáveis às relações de emprego eventualmente mantidas pela CONTRATANTE no âmbito da execução da parceria;

1.3.2 – Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos, quando houver;

1.3.3 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 – ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO

1.4.1 – Apoio à organização e ao funcionamento operacional do Projeto Roça Comunitária, incluindo planejamento e controle de estoque dos insumos agrícolas adquiridos (fertilizantes, defensivos, adubos e sementes);

1.4.2 – Coordenação logística da distribuição dos insumos e do escoamento da produção junto aos 30 (trinta) agricultores familiares beneficiários;

1.4.3 – Cadastramento e acompanhamento dos beneficiários, incluindo a organização dos recibos de entrega de insumos agrícolas;

1.4.4 – Elaboração dos relatórios mensais de execução física e financeira que integrarão a prestação de contas parcial e final da parceria;

1.4.5 – Suporte técnico à prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA e, quando necessário ao acompanhamento do estoque de insumos e da distribuição aos beneficiários, nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A documentação indispensável ao desempenho dos serviços será fornecida pela CONTRATANTE, constituindo, basicamente: extratos da conta bancária específica da parceria; notas fiscais e comprovantes de aquisição de insumos agrícolas e de contratação de serviços; recibos de entrega de insumos assinados pelos beneficiários; e demais documentos relacionados à execução do objeto do Termo de Fomento nº 032/2026.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa, em boa ordem, com periodicidade mensal, de modo a permitir a elaboração dos balancetes e relatórios dentro dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos estabelecidos na legislação de referência quanto aos serviços contratados, em especial os prazos de apresentação da prestação de contas parcial (30 dias do recebimento de cada parcela) e da prestação de contas final (60 dias após o término da vigência), conforme cláusulas 3.2.9 e 3.2.10 do Termo de Fomento nº 032/2026.

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96.

3.2 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE em caso de culpa ou dolo.

3.3 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no seu escritório e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados, inclusive para fins de acompanhamento por representante indicado pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 032/2026.

3.4 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos

serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

3.5 – A CONTRATADA não assume responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade por dados recebidos intempestivamente.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes ao valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, divididos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme cronograma abaixo, correspondente à Meta 02 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1	R$ 4.500,00
Mês 2	R$ 4.500,00
Mês 3	R$ 4.500,00
Mês 4	R$ 4.500,00
Mês 5	R$ 4.500,00
Mês 6	R$ 4.500,00
TOTAL GERAL	R$ 27.000,00

4.3 – A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de materiais eventualmente utilizados na execução dos serviços ora ajustados, quando não compreendidos no valor do item 4.2, mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso, observados os limites do Plano de Trabalho aprovado.

4.4 – Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto do Termo de Fomento nº 032/2026, poderão ser cobrados pela

CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 032/2026, celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035, de autoria do Vereador Wilson Antonio da Silva Leite (MDB), destinado ao custeio do Projeto Roça Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido Termo de Fomento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 18/07/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 032/2026.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

6.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra empresa contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços.

6.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindindo o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.4 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 032/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados e a prestação de contas correspondente.

6.5 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

6.5.1 – Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo de eventual penalidade específica prevista em lei.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, presencialmente ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de julho de 2026.

CASTROS CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA:20249111000143
Assinado de forma digital por CASTROS CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA:20249111000143
Dados: 2026.09.23 08:36:25 -03'00'

CASTROS CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Mara de Castro Paim Lima Souza – Contadora
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 08:35:57 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP
Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
CONTRATANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026 – Projeto Roça Comunitária

CONTRATADA: REDE MÍDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 41.215.180/0001-06, com sede na Rua das Hortências, nº 274, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Josélio de Sousa Reis, brasileiro, casado, CPF nº 279.048.302-72, RG 1462892-PC/PA, residente e domiciliado na Rua Cristalino, nº 11, Bairro Vale do Sossego, Canaã dos Carajás – PA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de Portal de Transparência, no âmbito da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de desenvolvimento, registro de domínio, hospedagem e manutenção técnica mensal do Portal de Transparência institucional da APHDFP, destinado à publicação contínua e acessível ao público das informações relativas ao Projeto Roça Comunitária, em cumprimento ao art. 8º da Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025, compreendendo:

1.1 – DESENVOLVIMENTO DO PORTAL

1.1.1 – Concepção, desenvolvimento e disponibilização de portal de transparência institucional, com estrutura de navegação que permita fácil acesso público às informações da parceria;

1.1.2 – Estruturação de área específica para publicação do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento, dos termos celebrados, dos valores recebidos, da execução das atividades e da prestação de contas, conforme exigências da Instrução Normativa nº 006/2025 do TCM/PA.

1.2 – DOMÍNIO E HOSPEDAGEM

1.2.1 – Registro do domínio do Portal de Transparência;

1.2.2 – Contratação e disponibilização de hospedagem do Portal, com cobertura durante todo o período de vigência da parceria (6 meses).

1.3 – SUPORTE TÉCNICO MENSAL

1.3.1 – Manutenção técnica mensal do Portal, assegurando sua disponibilidade e pleno funcionamento durante toda a vigência da parceria;

1.3.2 – Suporte para atualização e publicação tempestiva de 100% (cem por cento) dos documentos mínimos exigidos pelo art. 8º da Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025, em cada mês de vigência;

1.3.3 – Fornecimento de print screen datado do Portal com os documentos publicados, extraído mensalmente, para fins de instrução da prestação de contas.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato, a URL de acesso público ao Portal de Transparência, a ser informada pela CONTRATANTE à SEPLAN/COOCAR do Município de Canaã dos Carajás/PA.

2.2 – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, mensalmente, a documentação relativa à execução do Projeto Roça Comunitária (Plano de Trabalho, extratos, notas fiscais, relatórios de execução física e financeira e demais documentos exigidos pela IN TCM-PA nº 006/2025) necessária à alimentação do Portal.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a manter o Portal ativo e acessível ao público durante toda a vigência da parceria, respondendo por eventuais indisponibilidades que lhe sejam imputáveis.

2.4 – A remessa de documentos entre as partes deverá ser feita sempre sob protocolo ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – Executar os serviços com zelo e diligência, mantendo o Portal em pleno funcionamento e com publicação tempestiva das informações fornecidas pela CONTRATANTE.

3.2 – Responsabilizar-se por eventuais falhas técnicas de desenvolvimento, hospedagem ou manutenção que comprometam a disponibilidade do Portal, providenciando sua correção em prazo razoável.

3.3 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representante indicado pela CONTRATANTE ou pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, mediante fornecimento prévio de identificação, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 032/2026.

3.4 – Fornecer, mensalmente, comprovante (nota fiscal ou recibo) dos serviços de manutenção prestados, para fins de instrução da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os dados, documentos e informações necessários à publicação e à manutenção do Portal de Transparência.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), mediante emissão de Nota Fiscal, conforme cronograma abaixo, correspondente à Meta 04 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1 R$ 4.600,00 (Desenvolvimento do Portal – R$ 3.300,00 | Domínio e hospedagem – R$ 600,00 | Suporte técnico – R$ 700,00)

Mês 2 R$ 700,00 (Suporte técnico)

Mês 3 R$ 700,00 (Suporte técnico)

Mês 4 R$ 700,00 (Suporte técnico)

Mês 5 R$ 700,00 (Suporte técnico)

Mês 6 R$ 700,00 (Suporte técnico)

TOTAL GERAL R$ 8.100,00

4.3 – Os pagamentos referentes ao desenvolvimento do Portal e ao registro de domínio/hospedagem serão realizados em parcela única no Mês 1, e o suporte técnico mensal será pago em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme cronograma acima.

4.4 – Serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto da parceria, poderão ser cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela

CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026, de autoria do Vereador Wilson Antonio da Silva Leite (MDB), celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, destinado ao custeio do Projeto Roça Comunitária.

5.2 – A execução dos serviços deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido instrumento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – A contratação observará o Regulamento de Compras da APHDFP, tendo sido precedida da apresentação de, no mínimo, três orçamentos, em conformidade com o item 4 do Plano de Trabalho aprovado.

5.4 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável à CONTRATADA, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará de 18/07/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o período de execução estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 032/2026.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não desobrigando-a do pagamento dos serviços já executados até a data da rescisão.

6.2 – A falta de pagamento de qualquer parcela faculta à CONTRATADA suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.3 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 032/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados.

6.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, presencialmente ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSELIO DE SOUSA REIS
Data: 06/08/2026 12:13:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REDE MÍDIA MARKETING E CONSULTORIA LTDA
Josélio de Sousa Reis – Representante Legal
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 08:35:15 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP
Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente
CONTRATANTE

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA PARA TRANSPORTE DE INSUMOS E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026 – Projeto Roça Comunitária

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás – PA – CEP: 68.537-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Alfredo Luiz Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6616305 PC/PA e CPF nº 102.524.281-53.

CONTRATADO(A): REVAIR MELHO, brasileiro, inscrito no **CPF** nº 804.201.172-53, portador do RG nº 5086185-PC/PA, com residência em VE 3, QD 47, LT 28, Zona Rural, Canaã dos Carajás – PA.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviço de transporte de carga, no âmbito da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação, pela CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, da prestação de serviço de transporte de carga, mediante a utilização de 1 (um) veículo de carga, caminhonete de carga, com capacidade mínima de 1,5 toneladas, destinado ao transporte dos insumos agrícolas adquiridos no âmbito do Projeto Roça Comunitária desde o ponto de aquisição até as propriedades rurais dos 30 (trinta) agricultores familiares beneficiários, e ao escoamento regular da produção agrícola das roças até os pontos de comercialização local.

1.2 – Especificações do veículo utilizado na prestação do serviço:

Marca/Modelo	GM/CHEVROLET D20
Placa	KBQ4G47
Ano/Fabricação	1986/1986

Digitalizado com CamScanner

Capacidade de carga	1,5t
RENAVAM	00120269350

1.3 – A prestação do serviço inclui motorista, combustível, manutenção e seguro do veículo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O veículo será utilizado nos 2 (dois) primeiros meses de vigência da parceria para a distribuição dos insumos agrícolas aos beneficiários, e nos 2 (dois) últimos meses para o escoamento da produção agrícola até os pontos de comercialização local.

2.2 – Cada viagem realizada deverá ser registrada em Relatório Mensal de Transporte, contendo data, itinerário, finalidade, beneficiários atendidos e assinatura do motorista responsável, com mínimo de 4 (quatro) viagens mensais documentadas.

2.3 – Cada entrega de insumos ou coleta de produção deverá ser formalizada mediante recibo assinado pelo beneficiário atendido, vinculado à respectiva viagem.

2.4 – O CONTRATADO permitirá o acompanhamento dos trabalhos por representante indicado pela CONTRATANTE ou pelo Município de Canaã dos Carajás/PA, mediante fornecimento prévio de identificação, nos termos da Cláusula 3.1.2 do Termo de Fomento nº 032/2026.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 – Manter o veículo em perfeitas condições de uso, higiene e segurança durante todo o período de prestação do serviço, com a documentação regularizada (licenciamento, seguro obrigatório e demais exigências legais).

3.2 – Disponibilizar motorista habilitado na categoria compatível com o veículo, responsabilizando-se por eventuais infrações de trânsito e acidentes cuja causa lhe seja imputável.

3.3 – Fornecer, mensalmente, nota fiscal ou recibo referente aos serviços de transporte prestados, para fins de instrução da prestação de contas da parceria.

3.4 – Assinar os Relatórios Mensais de Transporte referidos no item 2.2.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, o cronograma de distribuição de insumos e de escoamento da produção, bem como o cadastro dos beneficiários e o itinerário das propriedades a serem atendidas.

4.2 – Pela prestação do serviço de transporte de carga, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, divididos em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, mediante emissão de Nota Fiscal ou recibo, conforme cronograma abaixo, correspondente à Meta 03 do Plano de Trabalho aprovado:

Mês 1	R$ 11.500,00
Mês 2	R$ 11.500,00
Mês 3	—
Mês 4	—
Mês 5	R$ 11.500,00
Mês 6	R$ 11.500,00
TOTAL GERAL	R$ 46.000,00

4.3 – O pagamento de cada parcela fica condicionado à apresentação, pelo CONTRATADO, dos Relatórios Mensais de Transporte e dos recibos de entrega assinados pelos beneficiários referentes ao mês de competência.

4.4 – Serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula 1ª, e que não integrem o objeto da parceria, poderão ser cobrados pelo CONTRATADO em separado, como extraordinários, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos da parceria para tal finalidade.

CLÁUSULA 5ª – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As partes declaram que os valores ajustados na Cláusula 4.2 do presente contrato serão pagos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Termo de Fomento nº 032/2026, de autoria do Vereador Wilson Antonio da Silva Leite (MDB), celebrado entre a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, destinado ao custeio do Projeto Roça Comunitária.

5.2 – A execução do objeto deverá observar os limites, metas e o objeto estabelecidos no referido instrumento, bem como atender às disposições da Lei Federal nº

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

13.019/2014 e demais normas aplicáveis, em especial a Instrução Normativa TCM-PA nº 006/2025.

5.3 – A contratação observará o Regulamento de Compras da APHDFP, tendo sido precedida da apresentação de, no mínimo, três orçamentos, em conformidade com o item 6 do Plano de Trabalho aprovado.

5.4 – Na hipótese de suspensão, atraso ou interrupção do repasse dos recursos públicos, por qualquer motivo não imputável ao CONTRATADO, os pagamentos poderão ser readequados proporcionalmente ao fluxo financeiro efetivamente recebido pela CONTRATANTE, sem prejuízo da manutenção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 – O presente contrato vigorará pelo período de 4 (quatro) meses, correspondendo aos meses 1, 2, 5 e 6 do cronograma de execução do Termo de Fomento nº 032/2026, com utilização efetiva do veículo nos meses 1, 2, 5 e 6, conforme Cláusula 2.1.

6.1.1 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução dos serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não desobrigando-a do pagamento dos serviços já executados até a data da rescisão.

6.2 – A falta de pagamento de qualquer parcela faculta ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.

6.3 – A extinção da CONTRATANTE, bem como a rescisão do Termo de Fomento nº 032/2026 por qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, facultará a rescisão do presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando-se os serviços já executados.

6.4 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias, ou por meio de assinatura eletrônica.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de julho de 2026

REVAIR MELO

CPF 804.201.172-53

ONTRATADO(A)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP

Alfredo Luiz Sobrinho – Presidente

CONTRATANTE

Qd L, Casa 22, Residencial Canaã - Canaã dos Carajás-PA – CEP.: 68.537-000
e-mail: associaçãoaphdfp@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: JULHO/2026

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Agronômica

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	032/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 (autoria: Vereador Wilson Antonio da Silva Leite – MDB)
Projeto	Roça Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Profissional Contratada	Deusikely Cordeiro da Silva Costa – Engenheira Agrônoma – CREA-PA nº 1523423544
Vigência do Contrato	18/07/2026 a 30/11/2026 (5 meses)
Mês de Referência	Julho/2026 (Mês 1 – 18/07 a 31/07/2026)

2. SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS NO PERÍODO

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação técnica individual aos 30 agricultores familiares beneficiários quanto ao uso correto dos insumos agrícolas adquiridos	Sim	Sim
Definição e acompanhamento das práticas de manejo sustentável adequadas às condições edafoclimáticas da região	Sim	Sim
Realização de visitas técnicas periódicas às propriedades rurais, com mínimo de 1 visita mensal por ciclo de produção	Sim	Sim
Elaboração de relatório técnico de campo mensal, com identificação das propriedades, orientações prestadas, estágio das culturas e recomendações	Sim	Sim
Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PA, quando aplicável	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.4 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários ao desempenho dos serviços pactuados:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Cadastro atualizado dos 30 agricultores familiares beneficiários	Sim
2	Lista das propriedades rurais a serem atendidas	Sim
3	Cronograma de distribuição de insumos agrícolas – julho/2026	Sim

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação

Realização de mínimo de 1 visita técnica mensal por ciclo de produção	Mensal, conforme Cláusula 1.3	Cumprido
Elaboração e apresentação do relatório técnico de campo mensal	Mensal, conforme Cláusula 3.2	Cumprido
Entrega de nota fiscal ou recibo dos serviços prestados	Mensal, conforme Cláusula 3.3	Cumprido
Registro fotográfico datado das propriedades visitadas	Por visita, conforme Cláusula 2.2	Será apresentado em peça específica da prestação de contas
Disponibilidade para acompanhamento por representante indicado	Conforme Cláusula 2.3	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – JULHO/2026 (MÊS 1)

Valor total do contrato	R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Número de parcelas	5 parcelas mensais
Valor de cada parcela	R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Parcela de referência	1ª parcela – julho/2026 (Mês 1)
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal ou recibo
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 032/2026 – EPIMI.FD.035 – ID-531
Condição	Condicionado à apresentação do relatório técnico de campo referente ao mês de competência
Situação do pagamento	Efetuado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 18/07/2026, conforme Cláusula 6ª, com duração de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/11/2026.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 032/2026 (Meta 02 do Plano de Trabalho), em atendimento à Cláusula 5.2 do contrato e à Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.4 Registro fotográfico: Nos termos da Cláusula 2.2, cada visita técnica deve ser comprovada por relatório de campo acompanhado de registro fotográfico datado. O registro fotográfico das visitas realizadas em julho/2026 será apresentado em peça específica da prestação de contas, não estando anexado ao presente relatório.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados durante o mês de julho de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Data: 23/09/2026 09:00:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 08:23:02 -03'00'

Deusikely Cordeiro da Silva Costa
Engenheira Agrônoma – CREA-PA nº 1523423544
CONTRATADA

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA - JULHO
Acompanhamento agronômico e fitossanitário – Projeto Roça Comunitária

Termo de Fomento nº 032/2026 – Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531

1. IDENTIFICAÇÃO

Item	Informação
Data da visita	30 de julho 2026
Local	Chacreamento Ramalho e adjacências
Município / UF	Canaã dos Carajás – PA
Projeto	Roça Comunitária – Termo de Fomento nº 032/2026 – Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531
Entidade atendida	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás (APHDFP) – CNPJ 22.919.999/0001-00
Responsável técnica	Deusikely Cordeiro da Silva Costa – Engenheira Agrônoma – CREA-PA nº 1523423544

2. OBJETIVO DA VISITA

Realizar o reconhecimento territorial e o diagnóstico agronômico preliminar das áreas selecionadas para a implantação do projeto. A ação visou avaliar as condições biofísicas de cada localidade como relevo, vegetação espontânea e características visuais do solo, a fim de planejar o manejo adequado para as diferentes culturas agrícolas propostas.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA VISITADA

Item	Descrição
Culturas / atividade	Milho, couve, alface, pimenta-de-cheiro, feijão-verde, jiló, quiabo e pepino
Área total	90 ha
Sistema de cultivo	Convencional, com irrigação por aspersão
Condições climáticas	Verão amazônico (quente e úmido) com temperatura máxima entre 31ºC a 35ºC e mínimas de 21ºC a 22ºC na madrugada, com baixa precipitação.
Relevo	Planos, ondulados suaves e com pequenas declividades ocorrendo em alguns terrenos.
Solo	Predominantemente Argissolos.
Vegetação	A cobertura inicial dos solos é majoritariamente Capim Brachiaria.

4. METODOLOGIA

Vistorias técnicas *in loco*, utilizando o método de caminhamento transversal em formato de "Z" ou "W" em cada gleba. Essa abordagem permitiu uma amostragem visual representativa de toda a

extensão dos terrenos, avaliando-se relevo, solo e vegetação. E consulta a ferramentas oficiais para informações climáticas.

5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS DE CAMP

5.1 Relevo e Aptidão Agrícola

Predominância de Áreas Planas a Suave Onduladas: A maioria das áreas apresenta excelente aptidão para o cultivo manual e mecanizado, facilitando a marcação de sulcos e covas.

Áreas Declivosas: Em alguns terrenos, observou-se relevo ondulado, o que exigirá mais atenção às técnicas de cultivo a serem adotadas, mas que não inviabilizam a implantação de culturas.

5.2 Condições do Solo e Nutrição

Grande parte das áreas (especialmente as vindas de pastagens antigas) apresentou solo compactado nos primeiros 10 a 15 cm, o que pode dificultar o crescimento inicial das raízes se não houver um bom preparo.

Identificaram-se solos de textura média a argilosa na maioria dos pontos (com boa retenção de umidade), ocorrência pontual de solos com pedregosidade superficial (fragmentos de rocha e cascalho), não inviabilizando o sulcamento ou a abertura de covas, mas exigindo atenção na escolha das ferramentas de preparo.

Os dados de nutrição de acidez do solo serão apenas estimados com base em bibliografias da região, por ausência de análise laboratorial dos solos. E as recomendações serão pautadas no manual de Recomendações de Calagem e Adubação para o Estado do Pará.

5.3 Vegetações Espontâneas e Limpeza

Em decorrência do histórico de uso anterior das áreas como pastagens, constatou-se a presença maciça e predominante de capim-braquiária (Brachiaria spp.) em estágio avançado de desenvolvimento. O que demandará um esforço físico e operacional intensivo para a roçagem inicial e o controle de rebrotas, sendo indispensável o manejo correto dessa biomassa (enleiramento ou deposição na superfície) para evitar a competição agressiva com as novas culturas implantadas.

5.4 Clima e Planejamento do Plantio

O planejamento cronológico das atividades de plantio foi estruturado com base no regime pluviométrico do Sul do Pará, dividindo o projeto em duas estratégias operacionais:

A semeadura do milho ficará condicionada à abertura e estabilização da janela climática regional de primeira safra. O plantio técnico está planejado para iniciar a partir de outubro, garantindo que as fases críticas de germinação, florescimento e enchimento de grãos coincidam com o período de maior regularidade de precipitações pluviométricas e balanço hídrico positivo.

Já a implantação das hortaliças e do feijão ocorrerá de forma imediata em áreas menores e delimitadas. A viabilidade dessas lavouras está assegurada pelo uso de sistemas de irrigação artificial instalados nessas glebas, mitigando o risco de estresse hídrico e permitindo o

escalonamento antecipado da produção independente do início oficial do período chuvoso na região.

5.4 Fator Humano e Prontidão Comunitária

Notou-se grande interesse e participação das famílias locais durante as orientações, além do compartilhamento de experiências e conhecimentos adquiridos ao longo de suas trajetórias.

6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Preparo Física do Solo, Nutrição e Adubação

Para o preparo do solo orientou-se a descompactação mecânica e/ou manual da camada superficial (0–15 cm) e restrição de uso de implementos rotativos mecânicos nos pontos com pedregosidade pontual. Também foram feitas as recomendações das dosagens estimadas de calagem, adubação, preparo de sucos e covas e a forma adequada de semeadura de cada cultura com o Manual de Recomendações de Calagem e Adubação para o Estado do Pará.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A visita técnica inicial cumpriu com êxito o papel de estabelecer a base operacional e agronômica para as 30 roças comunitárias no Sul do Pará, permitindo mapear os desafios biofísicos das áreas anteriormente sob pastagem e convertê-los em diretrizes imediatas de manejo do solo, controle de braquiária e plantio em curvas de nível. O sincronismo estabelecido entre o início imediato do cultivo das hortaliças e do feijão irrigados, associado ao aguardo estratégico da janela climática de outubro para a semeadura do milho sequeiro, garante a segurança hídrica e a viabilidade produtiva do projeto. Por fim, a forte sinergia observada entre o conhecimento prévio das famílias e as recomendações técnicas transmitidas consolida a assistência técnica continuada e o trabalho em regime de mutirão como os pilares fundamentais para o sucesso produtivo e para o fortalecimento socioeconômico das comunidades envolvidas..

gov.br Documento assinado digitalmente
DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Data: 28/09/2026 18:59:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Canaã dos Carajás – PA, 30 de julho de 2026.

DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Engenheira Agrônoma – CREA-PA nº 1523423544
Responsável Técnica

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: JULHO/2026

Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Carga

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	032/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 (autoria: Vereador Wilson Antonio da Silva Leite – MDB)
Projeto	Roça Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Prestador do Serviço (Contratado)	Revair Melo – CPF 804.201.172-53
Veículo Utilizado	GM/Chevrolet D20 – Placa KBQ4G47 – RENAVAM 00120269350 – capacidade 1,5t
Vigência do Contrato	4 meses – correspondentes aos meses 1, 2, 5 e 6 do cronograma do TF 032/2026
Mês de Referência	Julho/2026 (Mês 1 – 18/07 a 31/07/2026)

2. SERVIÇOS DE TRANSPORTE REALIZADOS NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.1 do contrato, o Mês 1 corresponde ao período de utilização do veículo para distribuição dos insumos agrícolas aos beneficiários:

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Transporte e distribuição dos insumos agrícolas adquiridos até as propriedades rurais dos 30 agricultores familiares beneficiários	Sim	Sim
Disponibilização do veículo (GM/Chevrolet D20, placa KBQ4G47) em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, com documentação regularizada	Sim	Sim
Fornecimento de motorista habilitado, combustível, manutenção e seguro do veículo, sem ônus adicional à CONTRATANTE	Sim	Sim
Registro das viagens em Relatório Mensal de Transporte, com mínimo de 4 (quatro) viagens mensais documentadas	Sim	Sim
Formalização de cada entrega de insumos mediante recibo assinado pelo beneficiário atendido, vinculado à respectiva viagem	Sim	Sim
Assinatura do Relatório Mensal de Transporte pelo motorista responsável	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 4.1 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários ao desempenho do serviço pactuado:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Cronograma de distribuição dos insumos agrícolas – julho/2026	Sim
2	Cadastro atualizado dos 30 agricultores familiares beneficiários	Sim

Digitalizado com CamScanner

3	Itinerário das propriedades rurais a serem atendidas	Sim

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Registro do Relatório Mensal de Transporte (mínimo de 4 viagens documentadas)	Mensal, conforme Cláusula 2.2	Cumprido
Recibos de entrega assinados pelos beneficiários, vinculados às viagens	Por viagem, conforme Cláusula 2.3	Cumprido
Assinatura do Relatório Mensal de Transporte pelo motorista	Mensal, conforme Cláusula 3.4	Cumprido
Entrega de nota fiscal ou recibo dos serviços prestados	Mensal, conforme Cláusula 3.3	Cumprido
Disponibilidade para acompanhamento por representante indicado	Conforme Cláusula 2.4	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – JULHO/2026 (MÊS 1)

Valor total do contrato	R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
Número de parcelas	4 parcelas mensais (referentes aos Meses 1, 2, 5 e 6 – sem parcela nos Meses 3 e 4)
Valor de cada parcela	R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)
Parcela de referência	1ª parcela – julho/2026 (Mês 1)
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal ou recibo
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 032/2026 – EPIMI.FD.035 – ID-531
Condição	Condicionado à apresentação do Relatório Mensal de Transporte e dos recibos de entrega assinados pelos beneficiários
Situação do pagamento	Pagamento Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 18/07/2026, conforme Cláusula 6ª. O Mês 1 corresponde ao período de uso do veículo para distribuição dos insumos agrícolas aos beneficiários, conforme Cláusula 2.1.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: O serviço foi executado em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 032/2026 (Meta 03 do Plano de Trabalho), em atendimento à Cláusula 5.2 do contrato e à Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.4 Cronograma de utilização: Nos termos da Cláusula 6.1, o veículo não será utilizado nos Meses 3 e 4 do cronograma, sem parcela correspondente nesses meses, retomando a utilização nos Meses 5 e 6 para o escoamento da produção agrícola.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que o serviço descrito foi efetivamente executado durante o mês de julho de 2026, e que os documentos de suporte

Digitalizado com CamScanner

(Relatório Mensal de Transporte e recibos de entrega) encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de agosto de 2026.

Revair Melo
CPF 804.201.172-53
Motorista / Prestador do Serviço
CONTRATADO

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 08:28:38 -03'00'

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

Digitalizado com CamScanner

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: JULHO/2026

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis e de Gestão Administrativa

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	032/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 (autoria: Vereador Wilson Antonio da Silva Leite – MDB)
Projeto	Roça Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Empresa Contábil (Contratada)	Castros Contabilidade e Serviços Ltda – CNPJ 20.249.111/0001-43
Responsável Técnica	Mara de Castro Paim Lima Souza – CRC-TO 004000/PA
Vigência do Contrato	18/07/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Julho/2026 (1ª competência – 18/07 a 31/07/2026)

2. SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Área Contábil

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Classificação e escrituração contábil – competência julho/2026	Sim	Sim
Apuração de balancete do mês de julho/2026	Sim	Sim
Conciliação bancária da conta específica vinculada ao TF 032/2026	Sim	Sim

2.2 Área Fiscal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação quanto à aplicação dos dispositivos legais (Lei 13.019/2014 e IN 006/2025-TCM-PA)	Sim	Sim
Escrituração dos registros fiscais e elaboração de guias de recolhimento, quando aplicável	Sim	Sim
Verificação de conformidade fiscal das notas fiscais em face ao Plano de Trabalho aprovado	Sim	Sim

2.3 Área Trabalhista e Previdenciária

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação quanto à legislação trabalhista e previdenciária aplicável	Sim	Sim
Manutenção de registros de empregados e controle de frequência, quando houver vínculo	Sim	N/A – sem vínculo empregatício no período
Atendimento de exigências trabalhistas/previdenciárias e eventual fiscalização	Sim	N/A – sem movimentação

2.4 Gestão Administrativa do Projeto

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Apoio à organização e ao funcionamento operacional do Projeto Roça Comunitária	Sim	Sim
Planejamento e controle de estoque dos insumos agrícolas adquiridos	Sim	Sim
Coordenação logística junto aos 30 agricultores familiares beneficiários	Sim	Sim
Cadastramento dos beneficiários e organização dos recibos de entrega de insumos	Sim	Sim
Elaboração do presente relatório mensal de execução física e financeira	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2ª do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários ao desempenho dos serviços pactuados:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Extratos bancários da conta vinculada ao TF 032/2026	Sim – entrega mensal
2	Notas fiscais e comprovantes de aquisição de insumos agrícolas e de contratação de serviços	Sim – entrega mensal
3	Recibos de entrega de insumos assinados pelos beneficiários	Sim – entrega mensal
4	Comunicações de admissão, rescisão ou alterações salariais	N/A – sem movimentação

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Prestação de contas parcial (a partir do recebimento de cada parcela)	30 dias do recebimento da parcela	Em prazo
Prestação de contas final	60 dias após o término da vigência	Não aplicável no período
Remessa de documentos entre as partes	Sempre sob protocolo (Cláusula 2.4)	Cumprido
Disponibilidade para informações ao Município/TCM-PA	Horário normal de expediente	Cumprido

5. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS – JULHO/2026

Valor total do contrato	R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Número de parcelas	6 parcelas mensais
Valor de cada parcela	R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Parcela de referência	1ª parcela – julho/2026
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 032/2026 – EPIMI.FD.035 – ID-531
Condição	Condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA

Situação do pagamento	Pagamento Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 18/07/2026, conforme Cláusula 6ª. Todas as atividades de implantação dos serviços contábeis e administrativos foram desenvolvidas regularmente desde o início do período.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 032/2026, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.2 do contrato e na Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.4 Remessa de documentos: Toda a troca de documentos entre CONTRATANTE e CONTRATADA foi realizada mediante protocolo, conforme exigência do item 2.4 do contrato.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados durante o mês de julho de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de agosto de 2026.

MARA DE CASTRO PAIM:01638646163

Assinado de forma digital por MARA DE CASTRO PAIM:01638646163
Dados: 2026.09.23 08:22:08 -03'00'

Mara de Castro Paim Lima Souza
Contadora – CRC-TO 004000/PA
Castros Contabilidade e Serviços Ltda
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 08:22:25 -03'00'

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: JULHO/2026

Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Portal de Transparência

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	032/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 (autoria: Vereador Wilson Antonio da Silva Leite – MDB)
Projeto	Roça Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Empresa Contratada	Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda – CNPJ 41.215.180/0001-06
Representante Legal	Josélio de Sousa Reis – CPF 279.048.302-72
Vigência do Contrato	18/07/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Julho/2026 (Mês 1 – 18/07 a 31/07/2026)

2. SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Desenvolvimento do Portal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Concepção, desenvolvimento e disponibilização do portal de transparência institucional, com estrutura de navegação de fácil acesso público	Sim	Sim
Estruturação de área específica para publicação do Plano de Trabalho, Termo de Fomento, termos celebrados, valores recebidos, execução das atividades e prestação de contas	Sim	Sim

2.2 Domínio e Hospedagem

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Registro do domínio do Portal de Transparência	Sim	Sim
Contratação e disponibilização de hospedagem, com cobertura durante toda a vigência da parceria (6 meses)	Sim	Sim

2.3 Suporte Técnico Mensal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Manutenção técnica mensal do Portal, assegurando disponibilidade e pleno funcionamento	Sim	Sim
Suporte para atualização e publicação tempestiva de 100% dos documentos mínimos exigidos pelo art. 8º da IN TCM-PA nº 006/2025	Sim	Sim
Fornecimento de print screen datado do Portal com os documentos publicados, para instrução da prestação de contas	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.2 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários à alimentação do Portal:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Plano de Trabalho do Projeto Roça Comunitária	Sim
2	Extratos bancários da conta vinculada ao TF 032/2026	Sim
3	Notas fiscais e demais comprovantes exigidos pela IN TCM-PA nº 006/2025	Sim
4	Relatórios de execução física e financeira da parceria	Sim

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Disponibilização da URL de acesso público ao Portal	Até 15 dias após a assinatura (Cláusula 2.1) – vencimento em 02/08/2026	Em prazo
Publicação tempestiva de 100% dos documentos exigidos pela IN 006/2025	Mensal, conforme Cláusula 1.3.2	Cumprido
Fornecimento de print screen datado do Portal	Mensal, conforme Cláusula 1.3.3	Cumprido
Entrega de nota fiscal ou recibo dos serviços prestados	Mensal, conforme Cláusula 3.4	Cumprido
Disponibilidade para acompanhamento por representante indicado	Conforme Cláusula 3.3	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – JULHO/2026 (MÊS 1)

Valor total do contrato	R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)
Composição do Mês 1	Desenvolvimento do Portal – R$ 3.300,00 \| Domínio e hospedagem – R$ 600,00 \| Suporte técnico – R$ 700,00
Valor da parcela do mês	R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)
Parcelas seguintes (Meses 2 a 6)	R$ 700,00 mensais, referentes apenas ao suporte técnico
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 032/2026 – EPIMI.FD.035 – ID-531
Condição	Condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA
Situação do pagamento	Pagamento Efetivado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 18/07/2026, conforme Cláusula 6ª. O Mês 1 concentrou o desenvolvimento do Portal, o registro de domínio e a contratação da hospedagem, além do suporte técnico inicial.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 032/2026 (Meta 04 do Plano de Trabalho), em

atendimento à Cláusula 5.2 do contrato, à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao art. 8º da IN TCM-PA nº 006/2025.

6.3 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.4 Cronograma financeiro: A partir do Mês 2, os pagamentos passam a corresponder exclusivamente ao suporte técnico mensal (R$ 700,00), já que o desenvolvimento, o domínio e a hospedagem são cobrados em parcela única no Mês 1, conforme Cláusula 4.3.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados durante o mês de julho de 2026, e que os documentos de suporte (print screens datados do Portal e comprovantes) encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSELIO DE SOUSA REIS
Data: 13/09/2026 06:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josélio de Sousa Reis
Representante Legal
Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 09:51:45 -03'00'

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: AGOSTO/2026

Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Carga

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	032/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 (autoria: Vereador Wilson Antonio da Silva Leite – MDB)
Projeto	Roça Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Prestador do Serviço (Contratado)	Revair Melo – CPF 804.201.172-53
Veículo Utilizado	GM/Chevrolet D20 – Placa KBQ4G47 – RENAVAM 00120269350 – capacidade 1,5t
Vigência do Contrato	4 meses – correspondentes aos meses 1, 2, 5 e 6 do cronograma do TF 032/2026
Mês de Referência	Agosto/2026 (Mês 2 – 01/08 a 31/08/2026)

2. SERVIÇOS DE TRANSPORTE REALIZADOS NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.1 do contrato, o Mês 2 corresponde ao período de utilização do veículo para distribuição dos insumos agrícolas aos beneficiários:

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Transporte e distribuição dos insumos agrícolas adquiridos até as propriedades rurais dos 30 agricultores familiares beneficiários	Sim	Sim
Disponibilização do veículo (GM/Chevrolet D20, placa KBQ4G47) em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, com documentação regularizada	Sim	Sim
Fornecimento de motorista habilitado, combustível, manutenção e seguro do veículo, sem ônus adicional à CONTRATANTE	Sim	Sim
Registro das viagens em Relatório Mensal de Transporte, com mínimo de 4 (quatro) viagens mensais documentadas	Sim	Sim
Formalização de cada entrega de insumos mediante recibo assinado pelo beneficiário atendido, vinculado à respectiva viagem	Sim	Sim
Assinatura do Relatório Mensal de Transporte pelo motorista responsável	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 4.1 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários ao desempenho do serviço pactuado:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Cronograma de distribuição dos insumos agrícolas – agosto/2026	Sim
2	Cadastro atualizado dos 30 agricultores familiares beneficiários	Sim

Digitalizado com CamScanner

3	Itinerário das propriedades rurais a serem atendidas	Sim

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Registro do Relatório Mensal de Transporte (mínimo de 4 viagens documentadas)	Mensal, conforme Cláusula 2.2	Cumprido
Recibos de entrega assinados pelos beneficiários, vinculados às viagens	Por viagem, conforme Cláusula 2.3	Cumprido
Assinatura do Relatório Mensal de Transporte pelo motorista	Mensal, conforme Cláusula 3.4	Cumprido
Entrega de nota fiscal ou recibo dos serviços prestados	Mensal, conforme Cláusula 3.3	Cumprido
Disponibilidade para acompanhamento por representante indicado	Conforme Cláusula 2.4	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – AGOSTO/2026 (MÊS 2)

Valor total do contrato	R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
Número de parcelas	4 parcelas mensais (referentes aos Meses 1, 2, 5 e 6 – sem parcela nos Meses 3 e 4)
Valor de cada parcela	R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)
Parcela de referência	2ª parcela – agosto/2026 (Mês 2)
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal ou recibo
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 032/2026 – EPIMI.FD.035 – ID-531
Condição	Condicionado à apresentação do Relatório Mensal de Transporte e dos recibos de entrega assinados pelos beneficiários
Situação do pagamento	A confirmar junto à Tesouraria da APHDFP

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 18/07/2026, conforme Cláusula 6ª. O Mês 2 corresponde ao período de uso do veículo para distribuição dos insumos agrícolas aos beneficiários, conforme Cláusula 2.1.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: O serviço foi executado em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 032/2026 (Meta 03 do Plano de Trabalho), em atendimento à Cláusula 5.2 do contrato e à Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.4 Cronograma de utilização: Nos termos da Cláusula 6.1, o veículo não será utilizado nos Meses 3 e 4 do cronograma, sem parcela correspondente nesses meses, retomando a utilização nos Meses 5 e 6 para o escoamento da produção agrícola.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que o serviço descrito foi efetivamente executado durante o mês de agosto de 2026, e que os documentos de suporte

Digitalizado com CamScanner

(Relatório Mensal de Transporte e recibos de entrega) encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de setembro de 2026.

Revair Melo
CPF 804.201.172-53
Motorista / Prestador do Serviço
CONTRATADO

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

Digitalizado com CamScanner

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: AGOSTO/2026

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Agronômica

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	032/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 (autoria: Vereador Wilson Antonio da Silva Leite – MDB)
Projeto	Roça Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Profissional Contratada	Deusikely Cordeiro da Silva Costa – Engenheira Agrônoma – CREA-PA nº 1523423544
Vigência do Contrato	18/07/2026 a 30/11/2026 (5 meses)
Mês de Referência	Agosto/2026 (Mês 2 – 01/08 a 31/08/2026)

2. SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS NO PERÍODO

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação técnica individual aos 30 agricultores familiares beneficiários quanto ao uso correto dos insumos agrícolas adquiridos	Sim	Sim
Definição e acompanhamento das práticas de manejo sustentável adequadas às condições edafoclimáticas da região	Sim	Sim
Realização de visitas técnicas periódicas às propriedades rurais, com mínimo de 1 visita mensal por ciclo de produção	Sim	Sim
Elaboração de relatório técnico de campo mensal, com identificação das propriedades, orientações prestadas, estágio das culturas e recomendações	Sim	Sim
Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PA, quando aplicável	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.4 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários ao desempenho dos serviços pactuados:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Cadastro atualizado dos 30 agricultores familiares beneficiários	Sim
2	Lista das propriedades rurais a serem atendidas	Sim
3	Cronograma de distribuição de insumos agrícolas – agosto/2026	Sim

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação

Realização de mínimo de 1 visita técnica mensal por ciclo de produção	Mensal, conforme Cláusula 1.3	Cumprido
Elaboração e apresentação do relatório técnico de campo mensal	Mensal, conforme Cláusula 3.2	Cumprido
Entrega de nota fiscal ou recibo dos serviços prestados	Mensal, conforme Cláusula 3.3	Cumprido
Registro fotográfico datado das propriedades visitadas	Por visita, conforme Cláusula 2.2	Será apresentado em peça específica da prestação de contas
Disponibilidade para acompanhamento por representante indicado	Conforme Cláusula 2.3	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – AGOSTO/2026 (MÊS 2)

Valor total do contrato	R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Número de parcelas	5 parcelas mensais
Valor de cada parcela	R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Parcela de referência	2ª parcela – agosto/2026 (Mês 2)
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal ou recibo
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 032/2026 – EPIMI.FD.035 – ID-531
Condição	Condicionado à apresentação do relatório técnico de campo referente ao mês de competência
Situação do pagamento	Efetuado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 18/07/2026, conforme Cláusula 6ª, com duração de 5 (cinco) meses, encerrando-se em 30/11/2026.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 032/2026 (Meta 02 do Plano de Trabalho), em atendimento à Cláusula 5.2 do contrato e à Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.4 Registro fotográfico: Nos termos da Cláusula 2.2, cada visita técnica deve ser comprovada por relatório de campo acompanhado de registro fotográfico datado. O registro fotográfico das visitas realizadas em agosto/2026 será apresentado em peça específica da prestação de contas, não estando anexado ao presente relatório.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados durante o mês de agosto de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Data: 23/09/2026 09:01:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSOCIAÇÃO Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 08:31:10 -03'00'

Deusikely Cordeiro da Silva Costa
Engenheira Agrônoma – CREA-PA nº 1523423544
CONTRATADA

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: AGOSTO/2026

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis e de Gestão Administrativa

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	032/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 (autoria: Vereador Wilson Antonio da Silva Leite – MDB)
Projeto	Roça Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Empresa Contábil (Contratada)	Castros Contabilidade e Serviços Ltda – CNPJ 20.249.111/0001-43
Responsável Técnica	Mara de Castro Paim Lima Souza – CRC-TO 004000/PA
Vigência do Contrato	18/07/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Agosto/2026 (2ª competência – 01/08 a 31/08/2026)

2. SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS REALIZADOS NO PERÍODO

2.1 Área Contábil

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Classificação e escrituração contábil – competência agosto/2026	Sim	Sim
Apuração de balancete do mês de agosto/2026	Sim	Sim
Conciliação bancária da conta específica vinculada ao TF 032/2026	Sim	Sim

2.2 Área Fiscal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação quanto à aplicação dos dispositivos legais (Lei 13.019/2014 e IN 006/2025-TCM-PA)	Sim	Sim
Escrituração dos registros fiscais e elaboração de guias de recolhimento, quando aplicável	Sim	Sim
Verificação de conformidade fiscal das notas fiscais em face ao Plano de Trabalho aprovado	Sim	Sim

2.3 Área Trabalhista e Previdenciária

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Orientação quanto à legislação trabalhista e previdenciária aplicável	Sim	Sim
Manutenção de registros de empregados e controle de frequência, quando houver vínculo	Sim	N/A – sem vínculo empregatício no período
Atendimento de exigências trabalhistas/previdenciárias e eventual fiscalização	Sim	N/A – sem movimentação

2.4 Gestão Administrativa do Projeto

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Apoio à organização e ao funcionamento operacional do Projeto Roça Comunitária	Sim	Sim
Planejamento e controle de estoque dos insumos agrícolas adquiridos	Sim	Sim
Coordenação logística junto aos 30 agricultores familiares beneficiários	Sim	Sim
Cadastramento dos beneficiários e organização dos recibos de entrega de insumos	Sim	Sim
Elaboração do presente relatório mensal de execução física e financeira	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2ª do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários ao desempenho dos serviços pactuados:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Extratos bancários da conta vinculada ao TF 032/2026	Sim – entrega mensal
2	Notas fiscais e comprovantes de aquisição de insumos agrícolas e de contratação de serviços	Sim – entrega mensal
3	Recibos de entrega de insumos assinados pelos beneficiários	Sim – entrega mensal
4	Comunicações de admissão, rescisão ou alterações salariais	N/A – sem movimentação

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Prestação de contas parcial (a partir do recebimento de cada parcela)	30 dias do recebimento da parcela	Em prazo
Prestação de contas final	60 dias após o término da vigência	Não aplicável no período
Remessa de documentos entre as partes	Sempre sob protocolo (Cláusula 2.4)	Cumprido
Disponibilidade para informações ao Município/TCM-PA	Horário normal de expediente	Cumprido

5. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS – AGOSTO/2026

Valor total do contrato	R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
Número de parcelas	6 parcelas mensais
Valor de cada parcela	R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Parcela de referência	2ª parcela – agosto/2026
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 032/2026 – EPIMI.FD.035 – ID-531
Condição	Condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA

Situação do pagamento	Pagamento Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Início da vigência contratual: O presente contrato teve sua vigência iniciada em 18/07/2026, conforme Cláusula 6ª. Todas as atividades de implantação dos serviços contábeis e administrativos foram desenvolvidas regularmente desde o início do período.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 032/2026, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.2 do contrato e na Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.4 Remessa de documentos: Toda a troca de documentos entre CONTRATANTE e CONTRATADA foi realizada mediante protocolo, conforme exigência do item 2.4 do contrato.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados durante o mês de agosto de 2026, e que os documentos de suporte encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de setembro de 2026.

MARA DE CASTRO PAIM:01638646163

Assinado de forma digital por MARA DE CASTRO PAIM:01638646163
Dados: 2026.09.23 08:32:49 -03'00'

Mara de Castro Paim Lima Souza
Contadora – CRC-TO 004000/PA
Castros Contabilidade e Serviços Ltda
CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 08:32:27 -03'00'

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: AGOSTO/2026

Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Portal de Transparência

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO E DAS PARTES

Termo de Fomento	032/2026
Emenda Parlamentar Impositiva	2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 (autoria: Vereador Wilson Antonio da Silva Leite – MDB)
Projeto	Roça Comunitária
Órgão Concedente	Município de Canaã dos Carajás – PA
OSC Executora (Contratante)	Associação dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frangos e Pescados de Canaã dos Carajás – CNPJ 22.919.999/0001-00
Empresa Contratada	Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda – CNPJ 41.215.180/0001-06
Representante Legal	Josélio de Sousa Reis – CPF 279.048.302-72
Vigência do Contrato	18/07/2026 a 31/12/2026
Mês de Referência	Agosto/2026 (Mês 2 – 01/08 a 31/08/2026)

2. SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO

O desenvolvimento do Portal, o registro de domínio e a contratação da hospedagem foram concluídos no Mês 1 (julho/2026) e permanecem em pleno funcionamento. No Mês 2, a prestação restringe-se ao suporte técnico mensal:

2.1 Suporte Técnico Mensal

Serviço Executado	Previsto	Realizado
Manutenção técnica mensal do Portal, assegurando disponibilidade e pleno funcionamento	Sim	Sim
Suporte para atualização e publicação tempestiva de 100% dos documentos mínimos exigidos pelo art. 8º da IN TCM-PA nº 006/2025	Sim	Sim
Fornecimento de print screen datado do Portal com os documentos publicados, para instrução da prestação de contas	Sim	Sim

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DA CONTRATANTE NO PERÍODO

Conforme Cláusula 2.2 do contrato, a CONTRATANTE forneceu os documentos abaixo, necessários à alimentação do Portal:

Nº	Documento	Prazo Cumprido
1	Plano de Trabalho do Projeto Roça Comunitária (atualização)	Sim
2	Extratos bancários da conta vinculada ao TF 032/2026	Sim
3	Notas fiscais e demais comprovantes exigidos pela IN TCM-PA nº 006/2025	Sim
4	Relatórios de execução física e financeira da parceria referentes a agosto/2026	Sim

4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Obrigação / Entrega	Prazo Contratual	Situação
Disponibilização da URL de acesso público ao Portal	Até 15 dias após a assinatura (Cláusula 2.1) – vencimento em 02/08/2026	Cumprido
Publicação tempestiva de 100% dos documentos exigidos pela IN 006/2025	Mensal, conforme Cláusula 1.3.2	Cumprido
Fornecimento de print screen datado do Portal	Mensal, conforme Cláusula 1.3.3	Cumprido
Entrega de nota fiscal ou recibo dos serviços prestados	Mensal, conforme Cláusula 3.4	Cumprido
Disponibilidade para acompanhamento por representante indicado	Conforme Cláusula 3.3	Cumprido

5. VALOR DO SERVIÇO – AGOSTO/2026 (MÊS 2)

Valor total do contrato	R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)
Valor da parcela do mês	R$ 700,00 (Setecentos Reais) – referente exclusivamente ao suporte técnico mensal, conforme Cláusula 4.3
Parcela de referência	2ª parcela – agosto/2026 (Mês 2)
Parcelas seguintes (Meses 3 a 6)	R$ 700,00 mensais, referentes apenas ao suporte técnico
Forma de pagamento	Mediante emissão de Nota Fiscal
Fonte dos recursos	Termo de Fomento nº 032/2026 – EPIMI.FD.035 – ID-531
Condição	Condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Município de Canaã dos Carajás/PA
Situação do pagamento	Realizado

6. OBSERVAÇÕES E REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS

6.1 Situação do Portal: O Portal permanece ativo e acessível ao público desde sua disponibilização no Mês 1, com a URL já comunicada à SEPLAN/COOCAR do Município, conforme Cláusula 2.1.

6.2 Conformidade com o Plano de Trabalho: Os serviços foram executados em observância aos limites, metas e objeto estabelecidos no Termo de Fomento nº 032/2026 (Meta 04 do Plano de Trabalho), em atendimento à Cláusula 5.2 do contrato, à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao art. 8º da IN TCM-PA nº 006/2025.

6.3 Intercorrências: Não foram registradas intercorrências relevantes no período. A execução transcorreu normalmente, sem necessidade de acionamento das cláusulas de suspensão ou rescisão previstas no instrumento contratual.

6.4 Cronograma financeiro: A partir deste mês e até o Mês 6, os pagamentos correspondem exclusivamente ao suporte técnico mensal (R$ 700,00), já que o desenvolvimento, o domínio e a hospedagem foram cobrados em parcela única no Mês 1, conforme Cláusula 4.3.

7. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verídicas, que os serviços descritos foram efetivamente executados durante o mês de agosto de 2026, e que os documentos de suporte (print screens datados do Portal e comprovantes) encontram-se arquivados e disponíveis para fins de prestação de contas junto ao Município de Canaã dos Carajás/PA e ao TCM-PA, nos termos da IN 006/2025.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSELIO DE SOUSA REIS
Data: 13/09/2026 06:07:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Dados: 2026.09.23 10:19:11 -03'00'

Josélio de Sousa Reis
Representante Legal
Rede Mídia Marketing e Consultoria Ltda
CONTRATADA

Alfredo Luiz Sobrinho
Presidente
APHDFP – CNPJ 22.919.999/0001-00
CONTRATANTE

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO EI26.35

Período: 01 a 24/09/2026 Agência: 4153-X Conta: 54509-0

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
31/08/2026			Saldo Anterior	0,00 (+)
02/09/2026	13105	90201	Pix - Enviado 02/09 11:15 REDE MIDIA MARKETING E CO	4.600,00 (-)
02/09/2026	13105	90202	Pix - Enviado 02/09 11:15 CASTROS CONTABILIDADE E S	4.500,00 (-)
02/09/2026	13105	90203	Pix - Enviado 02/09 11:15 DEUSIKELY CORDEIRO DA SIL	6.000,00 (-)
02/09/2026	13105	90204	Pix - Enviado 02/09 11:15 REVAIR MELLO	11.500,00 (-)
02/09/2026	13113	892451200091623	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/09/2026	30,00 (-)
02/09/2026	9903		BB Rende Fácil Rende Facil	26.630,00 (+)
02/09/2026	99015		Saldo do dia	0,00 (+)
04/09/2026	99015	554153000054202	Transferência recebida 04/09 12:46 FUNDO M D R S - FMDRS	22.700,00 (+)
04/09/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	22.700,00 (-)
04/09/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
11/09/2026	13105	91101	Pix - Enviado 11/09 12:49 CASTROS CONTABILIDADE E S	4.500,00 (-)
11/09/2026	13105	91102	Pix - Enviado 11/09 12:49 REVAIR MELLO	11.500,00 (-)
11/09/2026	13105	91103	Pix - Enviado 11/09 12:50 REDE MIDIA MARKETING E CO	700,00 (-)
11/09/2026	13105	91104	Pix - Enviado 11/09 12:50 DEUSIKELY CORDEIRO DA SIL	6.000,00 (-)
11/09/2026	13113	892541200133035	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/09/2026	26,93 (-)
11/09/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	22.726,93 (+)
11/09/2026	13105		Saldo do dia	0,00 (+)
15/09/2026	13105	91501	Pix - Enviado 15/09 18:30 TF NUTRI NUTRICAO ANIMAL	52.982,50 (-)
15/09/2026	13105	91502	Pix - Enviado 15/09 18:30 TF NUTRI NUTRICAO ANIMAL	133.535,60 (-)
15/09/2026	13113	892581200211898	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 15/09/2026	20,00 (-)
15/09/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	186.538,10 (+)
15/09/2026	14113		Saldo do dia	0,00 (+)
18/09/2026	14113	102610800091355	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 02/09/2026	30,00 (+)
18/09/2026	14113	102610800091355	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 11/09/2026	26,93 (+)
18/09/2026	14113	102610800091355	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 15/09/2026	20,00 (+)
18/09/2026	14403	102611000153581	Adiant. Solução Imediata	76,93 (+)
18/09/2026	13105	91801	Pix - Enviado 18/09 16:06 NOVA OPCAO RURAL	106.873,26 (-)
18/09/2026	13105	91802	Pix - Enviado 18/09 16:06 ODILON BARBOSA ARRUDA JUN	90.000,00 (-)
18/09/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	196.719,40 (+)
18/09/2026	13403		Saldo do dia	0,00 (+)

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ASSOCIACAO EI26.35

Período: 01 a 24/09/2026 Agência: 4153-X Conta: 54509-0

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
21/09/2026	13403	102641000234274	Estorno Solução Imediata	76,93 (-)
21/09/2026	13113	832641200209556	Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/09/2026	10,00 (-)
21/09/2026		9903	BB Rende Fácil Rende Facil	86,93 (+)
21/09/2026			Saldo do dia	0,00 (+)
24/09/2026			S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

Invest. Resgate Autom.	9,70 (+)
Saldo	9,70 (+)
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2026

Lançamentos Futuros

Dia	Histórico	Valor
00/00/0000		0,00 (+)

Aplicações Financeiras

BB RENDE FACIL	9,70

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE – PARECER Nº 200/2026

PARECER – ASSOC.DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DER, FRANGOS E PRESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APHDFP

	ITENS Nº	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	MATÉRIA	*Termo de Fomento nº **032/2026** – **PARCIAL** – **1º***	**Art. 184, *caput*, da Lei nº 14.133/21.**
2	**OBJETO**	*Repasse de recursos financeiros destinados a Entidade, **Custear o projeto "Roça comunitária"*** conforme indicado na Cláusula **Segunda.**	**Art. 92, I, da Lei nº 14.133/21, c/c art. 16 da Lei nº 4.320/64.**
3	**DATAS E PRAZOS**	*Data de Assinatura: **17/07/2026*** *Data de Repasse do Recurso: **31/08 e 04/09/2026.*** *Data de Vigência: **31/12/2025***	**Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/21.**
4	**VALOR**	*R$ **555.000,00** (Quinhentos e cinquenta e cinco Mil Reais), repasse em **06 (Seis) parcelas,** conforme Cláusula **Terceira.***	**Art. 92, V, da Lei nº 14.133/21.**
5	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	*() Presente (X) Ausente*	**Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21.**
6	**PLANO DE TRABALHO**	*(X) Presente () Ausente*	**Art. 184-A, IV, da Lei nº 14.133/21.**
7	**LASTRO ORÇAMENTÁRIO**	*() Presente (X) Ausente*	**Art. 167, II da CF/88.**
8	**PRÉVIO EMPENHO**	*() Presente (X) Ausente*	**Art. 60, da Lei nº 4.320/64.**
9	**PUBLICAÇÃO**	*(X) Presente () Ausente*	**Art.37, caput, da CF/88; art94, § único, da Lei nº 14.133/21.**
10	**ENVIO DO FOMENTO APÓS ASSINATURA, AO TCM-PA**	*() Presente (X) Ausente Data do Envio: __/__/____* *Número do Processo/Protocolo:*	**Art. 103, VII, do RI TCM/PA**
11	**PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO MUNICÍPIO**	*(X) Tempestiva () Intempestiva Data de Envio: 21/10/2026*	**Cláusula Terceira item 3.2.10, do Fomento.**
12	**ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**	*(X) Encaminhados;* *() Não encaminhados;* *() Encaminhados Parcialmente.*	**LEI N.º 4.320/64**
13	**DEVOLUÇÃO DE VALORES PELO CONVENENTE**	*(X) Aplicou a totalidade dos valores recebidos;* *() Não Aplicou a totalidade dos valores recebidos e restituiu o erário;* *() Não Aplicou a totalidade dos valores recebidos e não restituiu ao erário.*	**Cláusula Terceira item 3.2.13, do Fomento.**
14	**COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO**	*(X) Comprovado;* *() Não Comprovado;* *() Comprovado Parcialmente;*	**Cláusula Terceira, item 3.1.2, do Fomento.**

	(Relatório Comissão e Gestor - SEPLAN)	*- Em execução* ***Parecer GESTOR DA PARCERIA SEPLAN Nº 024/2025*** ***- Ausência do relatório da equipe de Avaliação e Monitoramento.***	
15	**COMPROVANTES DE DESPESAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO FOMENTO**	*(X) Sim;* *() Não;* *()Parcialmente/Glosas:*	**LEI N.º 4.320/64**
16	**REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS POR FALHAS OU AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**	*(X) Não;() Sim;* *OBS:.....*	**ART. 140, §2º, RITCM-PA (ATO N.º 16/2013)**
17	**PARECER DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO.**	*() Pela Regularidade;* *() Pela Não Regularidade;* *(X) Pela Regularidade com Ressalva(s):* ***1) Anexar extrato bancário contendo a informação bancaria da entrada do recurso da 1º parcela;*** ***2) Justificar a informação da nota fiscal avulsa n 26513, DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA, a mesma referencia á julho, mais o recurso só fora recebido no mês de AGOSTO. Também vemos no próprio edital da entidade o credenciamento dos 30 produtores ocorreu somente em AGOSTO.***	**ART. 140, §3º, RITCM-PA (ATO N.º 16/2013)**

EXECUÇÃO FINANCEIRA RESUMIDA

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
RECEITA	
Repasse do Município	**432.691,36**
Rendimento Aplicação Financeira	**00,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**432.691,36**
DESPESAS	
Despesa Realizada	**409.991,36**
Saldo bancário	**22.700,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**432.691,36**
SALDO PARCIAL A DEVOLVER P PMCC	**00,00**

Observações:

1) **Visando a transparecia do Fomento qualquer imagem ou divulgação deve conter as informações do projeto, logo da prefeitura, Não se deve conter ou mencionar as logos ou nomes dos VEREADORES que destinaram a emenda isto caracterizando propaganda eleitoral antecipada, tendo vista que esta informação esta presente na Emenda Impositiva em site oficial disponibilizado pela Administração Publica e Poder Legislativo.**
2) No tocante a retenção de valores das Notas fiscais de serviço, é de suma importância o repasse destes aos órgãos competentes (ISS - Prefeitura, INSS - Previdência, FGTS – Caixa Econômica Federal e IRPF – Receita Federal).
3) Até o final da execução do Fomento terá que ser devolvido o valor referente às tarifas bancárias, encargos e Juros de Mora que serão ajustadas através da **Taxa Selic**;
4) O pagamento das guias (INSS, FGTS e ISS) fora do prazo podem gerar **juros, taxas e multas**;
5) Valores de prestadores de serviços acima de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com vigência no ano de 2026 é obrigatório a retenção de IRPF.

CONCLUSÃO

FRENTE O EXPOSTO, esta Controladoria Geral Interna do Município, conclui pela ***APROVAÇÃO*** da Prestação de Contas em análise, **desde que sejam realizadas as ressalvas acima supracitadas**, com base na Lei federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e na Instrução Normativa nº 001/2014 do TCM-PA, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em relação às Prestações de Contas do convênio e outros ajustes congêneres.

Canaã dos Carajás, 23 de Outubro de 2026.

Servidor Responsável pela Análise:_____
DOUGLAS MARQUES DO CARMO
Contador – Controle Interno

De Acordo,

Controle Interno:_____
ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE – PARECER Nº 201/2026

PARECER – ASSOC.DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DER, FRANGOS E PRESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APHDFP

	ITENS Nº	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	MATÉRIA	*Termo de Fomento n° **032/2026** – **PARCIAL – 2º***	**Art. 184, *caput*, da Lei nº 14.133/21.**
2	**OBJETO**	*Repasse de recursos financeiros destinados a Entidade, **Custear o projeto "Roça comunitária"*** conforme indicado na Cláusula **Segunda.**	**Art. 92, I, da Lei nº 14.133/21, c/c art. 16 da Lei nº 4.320/64.**
3	**DATAS E PRAZOS**	*Data de Assinatura: **17/07/2026*** *Data de Repasse do Recurso: **31/08 e 04/09/2026.*** *Data de Vigência: **31/12/2025***	**Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/21.**
4	**VALOR**	***R$ 555.000,00** (Quinhentos e cinquenta e cinco Mil Reais), repasse em **06 (Seis) parcelas,** conforme Cláusula **Terceira.***	**Art. 92, V, da Lei nº 14.133/21.**
5	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	*() Presente (X) Ausente*	**Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21.**
6	**PLANO DE TRABALHO**	*(X) Presente () Ausente*	**Art. 184-A, IV, da Lei nº 14.133/21.**
7	**LASTRO ORÇAMENTÁRIO**	*() Presente (X) Ausente*	**Art. 167, II da CF/88.**
8	**PRÉVIO EMPENHO**	*() Presente (X) Ausente*	**Art. 60, da Lei nº 4.320/64.**
9	**PUBLICAÇÃO**	*(X) Presente () Ausente*	**Art.37, caput, da CF/88; art94, § único, da Lei nº 14.133/21.**
10	**ENVIO DO FOMENTO APÓS ASSINATURA, AO TCM-PA**	*() Presente (X) Ausente Data do Envio: __/__/____* *Número do Processo/Protocolo:*	**Art. 103, VII, do RI TCM/PA**
11	**PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO MUNICÍPIO**	*(X) Tempestiva () Intempestiva Data de Envio: 21/10/2026*	**Cláusula Terceira item 3.2.10, do Fomento.**
12	**ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**	*(X) Encaminhados;* *() Não encaminhados;* *() Encaminhados Parcialmente.*	**LEI N.º 4.320/64**
13	**DEVOLUÇÃO DE VALORES PELO CONVENENTE**	*(X) Aplicou a totalidade dos valores recebidos;* *() Não Aplicou a totalidade dos valores recebidos e restituiu o erário;* *() Não Aplicou a totalidade dos valores recebidos e não restituiu ao erário.*	**Cláusula Terceira item 3.2.13, do Fomento.**
14	**COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO**	*(X) Comprovado;* *() Não Comprovado;* *() Comprovado Parcialmente;*	**Cláusula Terceira, item 3.1.2, do Fomento.**

	(Relatório Comissão e Gestor - SEPLAN)	*- Em execução* ***Parecer GESTOR DA PARCERIA SEPLAN Nº 025/2025*** ***- Ausência do relatório da equipe de Avaliação e Monitoramento.***	
15	**COMPROVANTES DE DESPESAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO FOMENTO**	*(X) Sim;* *() Não;* *()Parcialmente/Glosas:*	**LEI N.º 4.320/64**
16	**REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS POR FALHAS OU AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**	*(X) Não;() Sim;* *OBS:.....*	**ART. 140, §2º, RITCM-PA (ATO N.º 16/2013)**
17	**PARECER DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO.**	*() Pela Regularidade;* *() Pela Não Regularidade;* *(X) Pela Regularidade com Ressalva(s):* ***PARCELA 01*** ***1) Anexar extrato bancário contendo a informação bancaria da entrada do recurso da 1º parcela;*** ***2) Justificar a informação da nota fiscal avulsa n 26513, DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA, a mesma referencia á julho, mais o recurso só fora recebido no mês de AGOSTO. Também vemos no próprio edital da entidade o credenciamento dos 30 produtores ocorreu somente em AGOSTO.***	**ART. 140, §3º, RITCM-PA (ATO N.º 16/2013)**

EXECUÇÃO FINANCEIRA RESUMIDA

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
RECEITA	
Repasse do Município	**432.691,36**
Rendimento Aplicação Financeira	**00,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**432.691,36**
DESPESAS	
Despesa Realizada	**432.691,36**
Saldo bancário	**00,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**432.691,36**
SALDO PARCIAL A DEVOLVER P PMCC	**00,00**

Observações:

1) **Visando a transparecia do Fomento qualquer imagem ou divulgação deve conter as informações do projeto, logo da prefeitura, Não se deve conter ou mencionar as logos ou nomes dos VEREADORES que destinaram a emenda isto caracterizando propaganda eleitoral antecipada, tendo vista que esta informação esta presente na Emenda Impositiva em site oficial disponibilizado pela Administração Publica e Poder Legislativo.**
2) No tocante a retenção de valores das Notas fiscais de serviço, é de suma importância o repasse destes aos órgãos competentes (ISS - Prefeitura, INSS - Previdência, FGTS – Caixa Econômica Federal e IRPF – Receita Federal).
3) Até o final da execução do Fomento terá que ser devolvido o valor referente às tarifas bancárias, encargos e Juros de Mora que serão ajustadas através da **Taxa Selic**;
4) O pagamento das guias (INSS, FGTS e ISS) fora do prazo podem gerar **juros, taxas e multas**;
5) Valores de prestadores de serviços acima de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com vigência no ano de 2026 é obrigatório a retenção de IRPF.

CONCLUSÃO

FRENTE O EXPOSTO, esta Controladoria Geral Interna do Município, conclui pela ***APROVAÇÃO*** da Prestação de Contas em análise, **desde que sejam realizadas as ressalvas acima supracitadas**, com base na Lei federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e na Instrução Normativa nº 001/2014 do TCM-PA, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em relação às Prestações de Contas do convênio e outros ajustes congêneres.

Canaã dos Carajás, 23 de Outubro de 2026.

Servidor Responsável pela Análise:_____
DOUGLAS MARQUES DO CARMO
Contador – Controle Interno

De Acordo,

Controle Interno:_____
ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

ASSOCIAÇÃO
Dos Produtores de Hortaliças e Derivados, Frango e Pescados de Canaã dos Carajás
APHDFP
CNPJ: 22.919.999/0001-00

CONTROLE INTERNO
RECEBIDO 27/10/26 h
Ass.:

OFÍCIO Nº 040/2026 – APHDFP

Canaã dos Carajás – PA, 26 de outubro de 2026.

À
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ao Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior
Responsável pelo Controle Interno
C/c: Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN (Gestor da Parceria)

Assunto: Justificativa às ressalvas referentes à Parcela 01 apontadas nos Relatórios de Conformidade – Pareceres nº 200/2026-CGIM e nº 201/2026-CGIM (Prestações de Contas Parciais – 1ª e 2ª).

Referência: Termo de Fomento nº 032/2026 – Emenda Parlamentar Impositiva Municipal Individual nº 2026.EPIMI.FD.035 – ID-531 – Projeto Roça Comunitária.

Prezado Senhor,

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGO E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – APHDFP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.919.999/0001-00, por meio de seu Presidente, em atenção aos Relatórios de Conformidade – Pareceres nº 200/2026 e nº 201/2026, emitidos por esta Controladoria em 23 de outubro de 2026 e referentes, respectivamente, à 1ª e à 2ª prestações de contas parciais do Termo de Fomento, os quais concluíram pela aprovação das prestações de contas com ressalvas, vem, respeitosamente, apresentar a justificativa e os esclarecimentos a seguir.

Cumpre registrar, inicialmente, que o Parecer nº 200/2026 examinou as despesas realizadas com a 1ª parcela, no valor de R$ 409.991,36, creditada em 31 de agosto de 2026, registrando saldo bancário de R$ 22.700,00, correspondente à 2ª parcela, creditada em 4 de setembro de 2026. O Parecer nº 201/2026, por sua vez, examinou a execução acumulada das duas parcelas, no total de R$ 432.691,36, integralmente aplicados no objeto da parceria e sem saldo a devolver, conforme as Execuções Financeiras Resumidas constantes dos próprios pareceres. As ressalvas do item 17 são idênticas nos dois pareceres e referem-se à Parcela 01, razão pela qual são respondidas conjuntamente nesta justificativa.

1. DA NOTA FISCAL AVULSA Nº 26513 – REFERÊNCIA AO MÊS DE JULHO

A Nota Fiscal Avulsa nº 26513, emitida por Deusikely Cordeiro da Silva Costa, Engenheira Agrônoma, CREA-PA nº 1523423544, corresponde à primeira parcela do contrato de acompanhamento agronômico e fitossanitário do Projeto Roça Comunitária, firmado no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 5 (cinco) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com vigência de 18 de julho a 30 de novembro de 2026. O mês de julho constitui, portanto, a primeira competência de execução do contrato, iniciada no dia seguinte à assinatura do Termo de Fomento, ocorrida em 17 de julho de 2026, e dentro da vigência da parceria.

Digitalizado com CamScanner

A referência a julho decorre do fato de que o serviço foi efetivamente prestado naquele mês. A natureza do projeto exigia avaliação prévia das condições dos terrenos onde seriam implantadas as roças, antes de qualquer outra etapa de execução. Assim, em 30 de julho de 2026, a responsável técnica realizou visita técnica *in loco* no Chacreamento Ramalho e adjacências, conforme o Relatório de Visita Técnica – Julho, em anexo, com o objetivo de proceder ao reconhecimento territorial e ao diagnóstico agronômico preliminar das áreas a serem selecionadas para a implantação do projeto. O diagnóstico, realizado pelo método de caminhamento transversal em cada gleba, identificou condições que precisavam ser conhecidas antes do início do plantio: compactação do solo nos primeiros 10 a 15 cm nas áreas oriundas de pastagens antigas; presença maciça de capim-braquiária em estágio avançado de desenvolvimento; pedregosidade superficial pontual; e trechos de relevo ondulado. A partir dessas constatações, foram definidas as orientações de descompactação do solo, as dosagens estimadas de calagem e adubação, com base no Manual de Recomendações de Calagem e Adubação para o Estado do Pará, o preparo de sulcos e covas e o calendário de plantio conforme janela climática regional.

Trata-se, portanto, de etapa técnica preparatória e indispensável, que precedeu a aquisição e a distribuição dos insumos e orientou o manejo das áreas, razão pela qual não poderia aguardar o ingresso dos recursos para ser executada. Essa atividade também está registrada no Relatório Mensal de Atividades de julho/2026 da contratada.

Quanto ao pagamento, este somente pôde ser efetuado após o crédito da 1ª parcela na conta específica da parceria, ocorrido em 31 de agosto de 2026, uma vez que toda a movimentação de recursos deve ser realizada por meio dessa conta, mediante transferência eletrônica, nos termos dos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014. A nota fiscal foi emitida em 1º de setembro e o pagamento realizado em 2 de setembro de 2026, via Pix, nos dias imediatamente subsequentes ao repasse.

Cumpre esclarecer que a data de pagamento não se confunde com a competência do serviço. A nota fiscal deve indicar o período em que o serviço foi efetivamente prestado, e o pagamento ocorre após a comprovação dessa prestação, em consonância com a lógica de liquidação da despesa prevista nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964. A sequência observada, com a prestação do serviço em julho, a emissão do documento fiscal e o pagamento em setembro, é, portanto, regular.

Pela mesma lógica, a nota fiscal referente à competência de agosto (Nota Fiscal nº 26555), correspondente à segunda parcela do contrato e integrante da 2ª prestação de contas parcial (Parecer nº 201/2026), foi paga em 11 de setembro de 2026, com recursos da 2ª parcela, creditada em 4 de setembro de 2026. Verifica-se, assim, que cada parcela mensal do contrato foi faturada pela competência do serviço efetivamente prestado e paga somente após o ingresso dos recursos na conta específica, o que confirma a regularidade do procedimento adotado.

Digitalizado com CamScanner

No que se refere ao credenciamento dos 30 produtores, ocorrido em agosto, esclarece-se que a visita técnica teve por objeto as áreas destinadas à implantação do projeto, e não a seleção individual dos beneficiários. O diagnóstico territorial é atividade técnica que independe do credenciamento formal e que, pela ordem lógica de execução, deve antecedê-lo, assim como antecede a distribuição dos insumos e o plantio. Registre-se, ainda, que o relatório consigna a participação das famílias locais durante as orientações realizadas na visita.

2. DO EXTRATO BANCÁRIO DA 1ª PARCELA

Em atendimento à ressalva nº 1, a APHDFP encaminha, em anexo (Anexo II), o extrato bancário da conta específica da parceria (Banco do Brasil, agência 4153-X, conta corrente 54509-0), contendo a informação da entrada do recurso da 1ª parcela, no valor de R$ 409.991,36 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), creditado em 31 de agosto de 2026.

3. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES

A entidade registra ciência das orientações constantes do campo Observações dos Pareceres nº 200/2026 e nº 201/2026, que serão observadas na continuidade da execução do Termo de Fomento.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente justificativa, para fins de saneamento das ressalvas apontadas nos dois pareceres e aprovação das respectivas prestações de contas parciais. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTALICAS E DERIVAD:22919999000100
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.22031

ALFREDO LUIZ SOBRINHO
Presidente da APHDFP

Anexos:

I – Relatório de Visita Técnica – Julho (30/07/2026), Acompanhamento agronômico e fitossanitário – Projeto Roça Comunitária, elaborado pela Eng.ª Agrônoma Deusikely Cordeiro da Silva Costa, CREA-PA nº 1523423544.
II – Extrato bancário da conta específica da parceria – crédito da 1ª parcela (31/08/2026).

Digitalizado com CamScanner